



PLANO ESTADUAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES
DO ESTADO DO PARANÁ

2014 - 2016



PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ

2014 - 2016

CURITIBA - PARANÁ - 2014

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos S/N | Térreo | Ala C
Centro Cívico | Curitiba/PR
CEP 80530-915
[41] 3221-7261 | dedihc@seju.pr.gov.br
www.dedihc.pr.gov.br



FICHA TÉCNICA

2014 – Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

DOCUMENTO

Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná / 2014-2016

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU
Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO

Regina Bergamaschi Bley
Adriane Ribas Vieira
Louise Rocha Raymundo

REVISÃO

Sonia Monclaro Virmond

PROJETO GRÁFICO

Ana Carolina Gomes
Silvia Cristina Trauczynski

FOTOS

Arquivo Agência Estadual de Notícias
Arquivo Emater
Denis Ferreira Netto
Edson Rimonatto

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Carlos Alberto Richa
GOVERNADOR

Flávio Arns
VICE-GOVERNADOR

Maria Tereza Uille Gomes
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Leonildo de Souza Grotta
DIRETOR GERAL

Regina Bergamaschi Bley
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Fátima Ikiko Yokohama
DIRETORA ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rafaela Marchiorato Lupion Mello
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER
Mandato 2013 - 2015



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM/PR, MANDATO 2013 - 2015

I - Conselheiras Governamentais:

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU

1. MARIA TEREZA UILLE GOMES, Titular / 2. REGINA DE CÁSSIA BERGAMASCHI BLEY, Suplente

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

1. CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA, Titular / 2. JULIANA MÜLLER SABBAG, Suplente

Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

1. EUNICE VIEIRA BONOME, Titular / 2. DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, Suplente

Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade –SERC

1. MARIZA BOEGES CALADO, Titular / 2. CLEMILDA SANTIAGO NETO, Suplente

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

1. MIRIAM FUCKNER, Titular / 2. ELIZABETH BELTRAMI BUCHMANN, Suplente

Secretaria de Estado da Cultura – SEEC

1. ANGELINA NETSKA BALAQUER, Titular / 2. MARISA LAGO, Suplente

Secretaria de Estado da Educação – SEED

1. MELISSA COLBERT BELLO, Titular / 2. MARLENE APARECIDA COMIN DE ARAÚJO, Suplente

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

1. MARCIA HUÇULAK, Titular / 2. OLGA LAURA PETERLINI, Suplente

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

1. VIVIANE APARECIDA RIBEIRO SANTOS, Titular / 2. MARIA APARECIDA DA SILVA, Suplente

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS

1. MARLI APARECIDA BATISTA VAZ MUSSULINI, Titular / 2. MARIA AUGUSTA ARAUJO, Suplente

Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM

1. TANIA MARA QUEIROZ RIBAS, Titular / 2. MARCIA PAGANELLI ALESSI, Suplente

Casa Civil

1. RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO, Titular / 2. TATIANY GRAZIELY NEGRO BARBEIRO CALHEIROS ALMEIDA, Suplente

Secretaria de Estado do Esporte – SEES

1. ADRIANA PORTO, Titular / 2. LETICIA CRISTINA MOURA TORRES, Suplente

II - Conselheiras da sociedade civil:

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP:

1. MERCEDES PANASSOL DEMORE, Titular / 2. MARIA MARUCHA SZYDLOVSKI VETTORAZZI, Suplente

Nova Central Sindical do Estado do Paraná:

1. DAIANE DO ROCIO CAMPOS LUNA, Titular / 2. NADIA BEATRIZ GRAF, Suplente

Rede Feminista da Saúde:

1. ELAINE FERREIRA GALVÃO, Titular / 2. CARMEN REGINA RIBEIRO, Suplente

Grupo Dignidade:

1. HELIANA NEVES HEMENTÉRIO DOS SANTOS, Titular / 2. RAFAELLY WIEST, Suplente

União Brasileira de Mulheres - UBM - Seção do Paraná:

1. ELZA MARIA CAMPOS, Titular / 2. DORIS MARGARETH DE JESUS, Suplente

Central Única dos Trabalhadores – CUT:

1. ELIANA MARIA DOS SANTOS, Titular / 2. REGINA PERPETUA CRUZ, Suplente

Rede de Mulheres Negras – PR:

1. ALAERTE LEANDRO MARTINS, Titular / 2. FRANCIELE PEREIRA DOS NASCIMENTO, Suplente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo, nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

1. ANACELIE DE ASSIS AZEREDO, Titular / 2. ROSANE CARVALHO DIAS, Suplente

Centro Paranaense da Cidadania – CEPAC:

1. SYR-DARIA CARVALHO MESQUITA, Titular / 2. LUCIANA MACHADO, Suplente

Federação de Mulheres do Paraná:

1. JOSIANE FERREIRA LIZ, Titular / 2. FRANCISCA KAMINSKI, Suplente

Associação das Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA:

1. ROSALINA BATISTA, Titular / 2. MARIA LUCIA GOMES “Malu”, Suplente

Ylê Axé Ópo Omim I:

1. FABIANA VALENTINA DA SILVA, Titular / 2. FABIANA ROQUE NOGUEIRA, Suplente

Espaço Mulher:

1. DARLINE ZANELLA, Titular / 2. ANA MARIA INÁCIO LÚCIO, Suplente

III – Órgãos colaboradores

Ministério Público do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná



GRUPO DE ELABORAÇÃO

Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, mandato 2013 – 2015

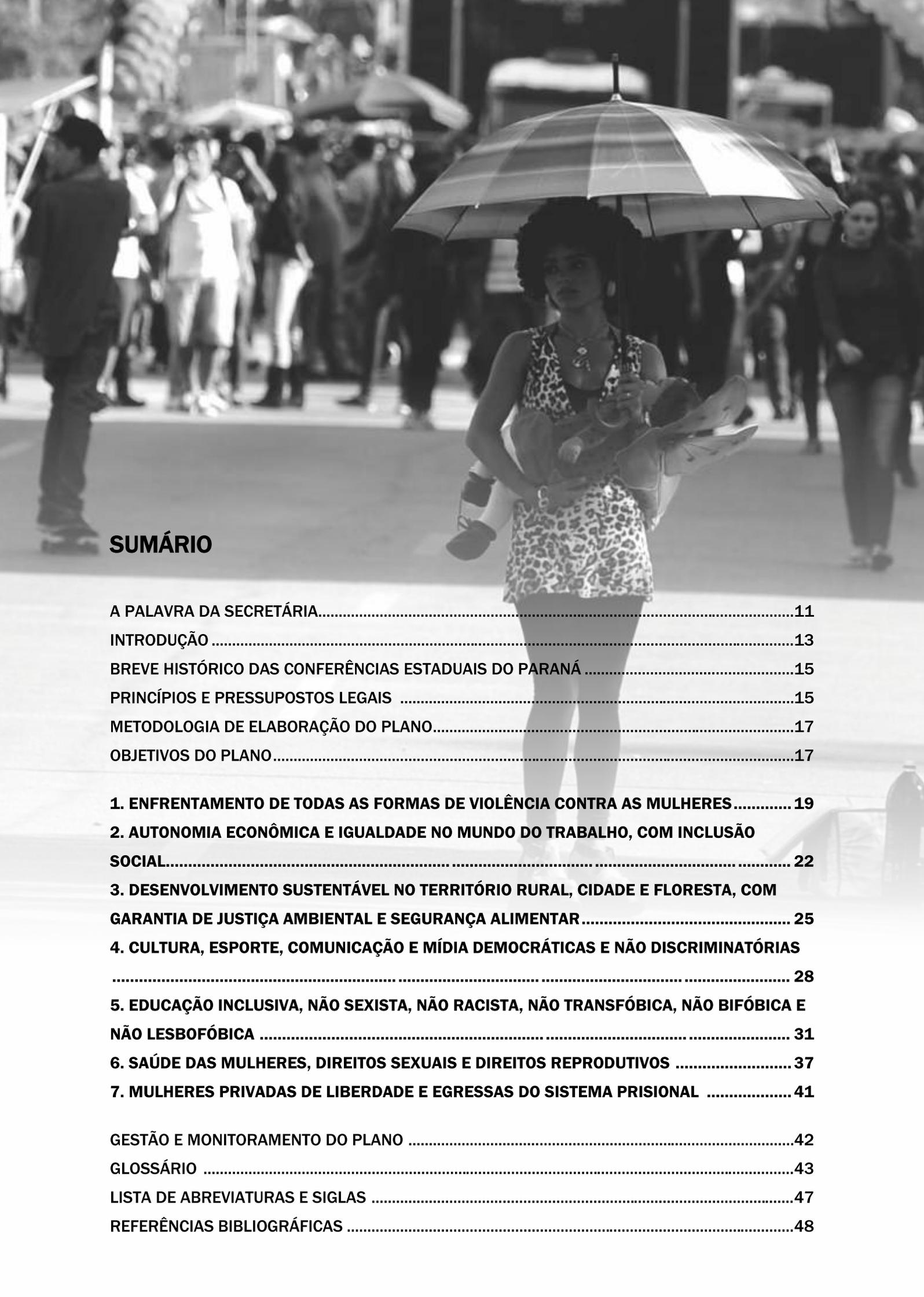
GRUPO DE SISTEMATIZAÇÃO

Adriane Ribas Vieira
Camila Mafioletti Daltoé
Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo
Eliana Maria dos Santos
Elza Campos
Eunice Vieira Bonome
Heliana Hemeterio dos Santos
Kelly Widderhoff de Freitas (in memoriam)
Louise Rocha Raymundo
Marcia Huçulak
Maria Lúcia Gomes “Malu”
Mariana Seifert Bazzo
Olga Laura Peterlini
Paula Christiane Brisola
Rafaela Marchiorato Lupion Mello
Regina Bergamaschi Bley
Schirle Margaret dos Reis Branco
Alaerte Leandro Martins (1ª versão 2011-2012)
Carmen Regina Ribeiro (1ª versão 2011-2012)
Doris Margareth de Jesus (1ª versão 2011-2012)
Maria Goretti David Lopes (1ª versão 2011-2012)
Rosalina Batista (1ª versão 2011-2012)
Viviane Bley (1ª versão 2011-2012)

COLABORADORAS

Audrey Serra
Daniela Ballão Ernlund
Dayana Brunetto Carlin dos Santos
Jussara Ribeiro
Lindamir Colantonio
Renata Himovski Torres
Silvana Rausis Fcachenco





SUMÁRIO

A PALAVRA DA SECRETÁRIA.....	11
INTRODUÇÃO	13
BREVE HISTÓRICO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DO PARANÁ	15
PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS	15
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO.....	17
OBJETIVOS DO PLANO.....	17
1. ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	19
2. AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, COM INCLUSÃO SOCIAL.....	22
3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO TERRITÓRIO RURAL, CIDADE E FLORESTA, COM GARANTIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.....	25
4. CULTURA, ESPORTE, COMUNICAÇÃO E MÍDIA DEMOCRÁTICAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS	28
5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA, NÃO RACISTA, NÃO TRANSFÓBICA, NÃO BIFÓBICA E NÃO LESBOFÓBICA	31
6. SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS	37
7. MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL	41
GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO	42
GLOSSÁRIO	43
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48



A PALAVRA DA SECRETÁRIA

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos assumiu, dentre os seus enormes desafios, a elaboração e a implementação de políticas públicas, em permanente e estreita interlocução com os respectivos conselhos de direitos, órgãos do poder executivo e sociedade civil organizada.

Para tanto, o primeiro passo foi a criação do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC (Decreto 5.558/2012), no início da presente gestão. Ali concentraram-se as atividades relativas ao trabalho de Conselhos já existentes, e à criação e organização de novos Conselhos. Além disso, foram constituídas equipes técnicas, responsáveis pelo trabalho de políticas específicas, seja na organização de conferências, na elaboração de projetos para captação de recursos, na organização de cursos de formação e, nos últimos meses, na construção dos Planos Estaduais, que, por sua vez, orientarão as ações e metas a serem alcançadas para dar concretude às políticas públicas estaduais.

O Plano Estadual de Políticas para Mulheres (PEPM), organizado e aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher do Paraná, com o apoio da Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, é resultado da mobilização de quase duas mil paranaenses que participaram de Conferências Municipais ou Regionais e da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Governador Carlos Alberto Richa, por meio do Decreto nº 2232, de 11/08/2011, e realizada em 11 e 12 de novembro de 2011, com o tema “Mulher, Poder e Autonomia Econômica”.

O PEPM estrutura-se em conformidade ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015), que contempla as propostas aprovadas nas Conferências Nacionais, e expressa a vontade política do Governo do Paraná em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso Estado. Este é um Plano que pretende trazer benefícios não só para as mulheres, mas para toda a sociedade. E para que seja implementado, é imprescindível a parceria entre todos os órgãos do Governo do Estado e governos municipais. É igualmente fundamental que a sociedade civil, em especial o movimento organizado das mulheres, conheça as ações propostas e suas metas para que possa acompanhar e fiscalizar sua execução.

Acredita-se que somente um trabalho articulado e intersetorial poderá assegurar direitos e melhorar a qualidade de vida das mulheres paranaenses e brasileiras em toda a sua diversidade.

No que se refere à gestão da política para as mulheres, vale salientar que a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com o objetivo de planejar políticas estratégicas a curto, médio e longo prazos, vem desenvolvendo, nos últimos dois anos, junto com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, uma ferramenta de gestão (Business Intelligence – BI). Tal ferramenta permite a organização de dados e indicadores e a sua apresentação, por meio de quadros, tabelas e gráficos, possibilitam uma visão de conjunto sobre a realidade que se deseja intervir. No caso da política para as mulheres, foi elaborado o BI da violência contra a mulher, o qual se constitui como uma ferramenta de gestão e armazena informações atualizadas sobre essa realidade no Paraná.

Nessa perspectiva o presente Plano torna-se imprescindível para a implementação e efetivação de políticas para as mulheres, possibilitando referenciá-lo não apenas como política de governo, de uma determinada gestão, mas como política de Estado, o que exige continuidade e permanente cumprimento de suas ações.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos





INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná é fruto de importante reflexão gestada no âmbito da mobilização, organização e debates do conjunto das mulheres do Paraná, do movimento feminista e demais movimentos sociais.

Nesse documento, procurou-se consolidar, com a contribuição de Secretarias e órgãos que possuem interface com a política para as mulheres, ações, metas, parcerias, prazos e indicação orçamentária, com objetivo de intervir positivamente na realidade das mulheres paranaenses.

Para elaborá-lo, estabeleceu-se um estreito diálogo entre o governo – representado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – e a sociedade civil – representada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, colegiado cuja finalidade é possibilitar a participação popular, propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Estado do Paraná.

Para desenvolver as ações, tomou-se como pressuposto a reafirmação dos direitos das mulheres distribuídos nos seguintes eixos: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; Desenvolvimento sustentável no território rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental e segurança alimentar; Cultura, esporte e comunicação e mídia democrática e não discriminatória; Educação inclusiva, não sexista, não racista, não transbifóbica, não bifóbica e não lesbofóbica; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e Gestão e monitoramento do plano.

As propostas ali contidas foram pensadas na perspectiva de sua exequibilidade e continuidade, o que supõe a sua efetivação como política de estado, e não apenas restrita a uma gestão governamental.

Vale salientar que as conferências realizadas foram o embrião do presente documento: em maio de 2004, realizou-se a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (1ª CEPM), que contou com a participação de mais de 700 delegadas. No período de julho de 2007, ocorreu a II Conferência Estadual, que reuniu mais de 800 mulheres, representando a sociedade civil e o Estado.

Por fim, na III Conferência, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2011, na qual reuniram-se cerca de quase 500 participantes (representando o governo e a sociedade civil), sistematizaram-se diversas deliberações, as quais estão contidas no Plano em pauta.

Representando 52% da população e do eleitorado, as mulheres, protagonistas de sua vida e de sua história, têm, nos campos social, econômico, político e cultural de nossa sociedade, contribuído para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva. Assim, nada mais legítimo que recebam um Plano de Políticas que contemple as áreas afetadas a sua vida e a sua atuação profissional, e no qual se reafirme o banimento de qualquer forma de preconceito e discriminação e, em especial, o que envolver as questões de gênero.

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná concretiza, pois, a necessidade de construção e efetivação das políticas públicas que buscam romper com a histórica opressão e invisibilidade das mulheres nos espaços da sociedade e da desigualdade, bem como a consolidação dos direitos humanos e das mulheres em todas as dimensões.



BREVE HISTÓRICO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DO PARANÁ

Conferências são espaços públicos de discussão, que promovem a democracia participativa e a transparência pública, além de estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle social. A I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do estado do Paraná (1ª CEPM) realizou-se em maio de 2004 e contou com a participação de mais de 700 delegadas representes governamentais e dos municípios paranaenses. Em julho de 2007, ocorreu a II Conferência Estadual, que reuniu mais de 800 mulheres, representando a sociedade civil e o Estado.

A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, com o tema “Mulher, Poder e Autonomia Econômica”, ocorreu nos dias 11 e 12 de novembro de 2011, em Curitiba. A Conferência, organizada pela Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos em conjunto com o Conselho Estadual da Mulher do Paraná, contou com a participação de 543 participantes, sendo 171 delegadas governamentais, 235 delegadas representantes da sociedade civil, 26 autoridades, 51 convidados e 60 observadores. Dos 399 municípios do Estado do Paraná, 250, ou seja, 63% estiveram representados.

Nessa ocasião, 142 propostas foram aprovadas, e classificadas em cinco eixos, quais sejam:

- 39 relacionadas à autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho com inclusão social: direito à terra, direito à moradia; desenvolvimento sustentável no meio rural, na floresta e na cidade;
- 17 referentes à educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica;
- 22 tratam da participação das mulheres em espaço de poder e decisão, considerando disputa de cargos eletivos e organização de espaços de definição de políticas para as mulheres;
- 40 referem-se ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo a discriminação de gênero, etnia/raça, orientação sexual promovida pelos veículos de comunicação e de disseminação da cultura.

Ao final da conferência foram eleitas 113 representantes paranaenses, sendo 68 representantes da sociedade civil organizada, 34 dos governos municipais e 11 do governo estadual. Essas representantes participaram da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2011, na condição de delegadas.

PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná é orientado pelos seguintes pressupostos legais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979¹);
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará” (1994²);
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- Lei nº 11.340/06 “Lei Maria Penha” (2006);
- Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015);
- Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2007);
- Diretrizes da 2ª e 3ª Conferências Estaduais de Políticas para Mulheres.

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres é orientado pelos seguintes princípios:

Autonomia das mulheres

Deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, seus direitos sexuais e reprodutivos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, financeiro, político e social.

¹ Aprovada pelas Nações Unidas em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984.

² Adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em 1994 e ratificada pelo Brasil em 1995.

Dignidade da pessoa humana

Fundamento da República Federativa do Brasil e princípio matriz de todos os direitos fundamentais constantes na Constituição Federal, tem por meta orientar a ordem jurídica para a realização e valorização da pessoa humana como titular de interesses existenciais a fim de propiciar o desenvolvimento da mulher com dignidade.

Equidade

O acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Igualdade de gênero

A igualdade de gênero é essencial para as sociedades democráticas, uma vez que defende que todas as pessoas, independente do gênero, são iguais em direitos e obrigações. Para promover este princípio é necessário superar as desigualdades por meio de políticas de Estado que garantam a igualdade entre mulheres e homens no exercício dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. A promoção da igualdade também requer o respeito à diversidade e o combate a todas as formas de discriminação.

Justiça Social

Reconhecer e enfrentar as injustiças em todas as suas facetas e promover a justiça econômica, política e social, a partir da redistribuição dos recursos e riquezas, participação das mulheres na política, e reconhecimento da desigualdade e investimento em políticas públicas afirmativas para enfrentá-las.

Laicidade do Estado

As políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Transparência dos atos públicos

Deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social

Devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas.

Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação

Todas as mulheres devem ter seus direitos assegurados, de maneira universal, respeitadas as particularidades dos grupos específicos independente da sua cor, raça, etnia, credo, orientação sexual. Devem ser enfrentadas as discriminações de gênero bem como quaisquer outras formas de discriminações que atinjam as mulheres e as coloquem em situação de vulnerabilidades.

Transversalidade nas políticas públicas

Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de atribuições (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas de governo. Essa transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas,

assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres.

Universalidade das políticas

As políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. Tais políticas devem se caracterizar pela indivisibilidade, integralidade, intersetorialidade dos direitos e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Paraná, construído por mulheres, foi elaborado por meio de um processo participativo, amplo e democrático, a partir das demandas apresentadas nas Conferências Municipais e Estadual no ano de 2011.

Por meio das deliberações da III Conferência Estadual do Paraná, foram levantados objetivos e prioridades, os quais foram sistematizados em ações, apontando sete eixos temáticos. São eles: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; Desenvolvimento Sustentável no território rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental e segurança alimentar; Cultura, esporte e comunicação e mídia democrática e não discriminatória; Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; além da Gestão e monitoramento do plano. Em cada eixo temático, o plano é composto por ações, metas, indicadores, parcerias, prazo e orçamento.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná (CEDM) designou uma Comissão para a organização e encaminhamento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres. O documento preliminar, que se compõe das propostas vindas das Conferências, após a compilação dos dados e o direcionamento por eixo temático, foi analisado minuciosamente por essa comissão. Em seguida, como o objetivo de possibilitar a efetivação dessas propostas, articulou-se, junto as secretarias de Estado, responsáveis pelas áreas definidas, para que elas apontassem as metas, indicadores, parcerias, prazo e orçamento para cada ação e eixo temático.

Superadas essas etapas, a última versão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres foi submetido à apreciação do CEDM com o objetivo de efetivar os direitos e as políticas públicas para as mulheres.

OBJETIVOS DO PLANO

O Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná possui um objetivo geral e sete objetivos específicos.

Objetivo geral

Propiciar subsídios para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres.

Objetivos específicos

- Garantir e proteger os direitos da mulher em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- Fomentar a autonomia econômica e a igualdade no mundo do trabalho;
- Fomentar o desenvolvimento sustentável no território rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental e segurança alimentar;
- Possibilitar o acesso à cultura e ao esporte;
- Fomentar a educação para igualdade e cidadania;
- Promover acesso à saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- Possibilitar o monitoramento e avaliação das ações propostas no Plano Estadual de Políticas para Mulheres pela sociedade civil organizada.



1. ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Levantamentos internacionais (Fonte: OMS) indicam o Brasil como o 7º país com o maior nível de violência contra as mulheres no mundo, apresentando uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres (2009), (Mapa 2012 p.16). Vê-se, com isso, que a amplitude das violências perpetradas contra as mulheres no Brasil assume proporções cada vez maiores. De acordo com o mesmo estudo, no período de 1980 a 2010, segundo pesquisas realizadas pelo Instituto Sangari (Mapa 2008, p.8), as taxas de homicídio de mulheres no Brasil subiram cerca de 230%, compreendendo mais de 90 mil mortes de mulheres registradas no país no período.

O Estado do Paraná, por sua vez, aparece como o 3º colocado no ranking de assassinato de mulheres, com taxa de 6,4 em 100 mil mulheres e o número de 338 assassinatos em 2010. A taxa média nacional é de 4,6, logo, a taxa é proporcionalmente menor que em nosso Estado: 6,4 em 100 mil.(p.11). No que tange ao quesito “capitais mais violentas”, Curitiba encontra-se na 4ª posição, apresentando taxa de 10,4 assassinatos a cada 100 mil mulheres, ultrapassando, novamente, a média geral das capitais brasileiras que é 5,4 em 100 mil. (Mapa 2012 p.12)

Considerando os estudos acima mencionados, fica clara a necessidade de fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres no que diz respeito ao enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência, assim como a elaboração de uma diretriz comum que agregue todas as iniciativas governamentais que ensejam avançar na proteção dos direitos humanos das mulheres. Em vista disso, e a partir do documento da CPMI Violência Contra a Mulher (2012), foram elencados alguns fatores que ajudam a explicar essa realidade, entre eles, a grande população feminina do Paraná, que, em 2010, consistia em 5.313.532 (IBGE, Censo 2010). Além disso, outras causas importantes, como a ausência de rede de serviços de responsabilização e educação para agressores, contribuem para aprofundar as práticas de violação de direitos das mulheres.

Dessa forma, em consonância com as recomendações apresentadas pela CPMI Violência Contra a Mulher, o presente Plano pretende contribuir para tornar alcançáveis os quesitos de fortalecimento e expansão de ações que reduzem o índice de violência contra as mulheres, principalmente no que versa sobre ampliar e aperfeiçoar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência; fomentar e garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais; dar atenção à saúde dessas cidadãs; assegurar o enfrentamento da violência contra mulheres vítimas do tráfico, da exploração sexual e das que exercem a atividade da prostituição; bem como promover os direitos humanos das mulheres encarceradas.

OBJETIVOS

Reduzir os índices de violência contra as mulheres por meio de:

- I. Pactuação com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas internacionais, nacionais e estaduais;
- II. Implementação das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- III. Promoção da ampliação, integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência;
- IV. Apoio ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.



AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Apoiar a implementação de centros especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nos municípios do Paraná (assessoria técnica/ capacitação das equipes e divulgação), possibilitando um atendimento humanizado, integral e qualificado, com infraestrutura física, equipe interdisciplinar, inclusive profissionais habilitados em linguagem de sinais libras.	Implementar oito Centros especializados nos municípios pólo (Curitiba, Cascavel, Telêmaco Borba, Maringá, Londrina, Guarapuava, Toledo, Foz do Iguaçu).	Número de centros especializados implementados e capacitados.	SEJU/SEDS, SETI, SETS, SESA e prefeituras.	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4182
2. Implementar Centro ou Núcleo Especializado de Atendimento à mulher em situação de violência da região de fronteira.	Um Centro na cidade de Foz do Iguaçu.	Número de mulheres atendidas.	SEJU/SPM e município de Foz do Iguaçu.	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4182
3. Participar da implantação da Casa da Mulher Brasileira (CMB) com atendimento às mulheres em situação de violência; Desenvolvimento de sistema de informação.	Uma CMB na cidade de Curitiba.	Efativação da Casa da Mulher Brasileira; Número de mulheres atendidas.	SEJU/SESP, TJ, MP, Defensoria Pública, CELEPAR e Secretaria da Mulher de Curitiba/SPM.	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4181
4. Participar da implantação da Casa da Mulher Brasileira (CMB) com serviços voltados ao enfrentamento à violência e à promoção da autonomia das mulheres.	Instalação da Delegacia da Mulher na CMB.	Realizar todas as atividades inerentes à Delegacia da Mulher.	SESP/SESP, DPC, DM.	2015	Tesouro do Estado
5. Implementar ação das Unidades Móveis para atendimento às mulheres do campo e da floresta em situação de violência.	Atender os municípios com maiores demandas de violência contra as mulheres do campo e da floresta.	Número de municípios atendidos; Número de mulheres atendidas.	SEJU/Fórum de Mulheres do Campo e da Floresta/SPM.	2015-2016	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4182
6. Implementação de Unidades Móveis para atendimento às mulheres do campo e da floresta em situação de violência.	Participar das atividades com a CODEM/DM.	Participação com VTR'S e funcionários na elaboração de procedimentos relacionados com a violência doméstica.	SESP/DPC/DM	2015	Tesouro do Estado
7. Garantir o funcionamento regular da Câmara Técnica Estadual de Gestão e monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher, fomentando a participação dos municípios-pólo.	Realizar um mínimo de 11 reuniões por ano.	Número de reuniões por ano; Ações e articulações realizadas.	SEJU e demais partícipes (Decreto N° 7.554/2013) Municípios-pólo.	Contínuo	Sem custo
8. Implementar o Projeto BASTA: grupo de responsabilização e reflexão para homens autores de violência doméstica nos patronatos municipais.	Inicialmente em 14 municípios.	Número de homens atendidos; Número de reincidência.	SEJU, SETI e municípios.	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4183
9. Apoiar municípios e entidades para o Desenvolvimento de Programas para responsabilização do agressor	399 municípios.	Porcentagem de municípios atendidos.	SEDS/ Prefeituras Municipais; Entidades.	Contínuo	Tesouro do Estado 5561.0824417 4.225 / 3341.4100
10. Desenvolver sistema de informação, utilizando a ferramenta de gestão Business Intelligence (BI), integrando bases de dados sobre violência contra a mulher, especialmente entre os órgãos integrantes da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.	Levantar dados de 2011 2014 e obter um panorama integrado com relação à violência.	Sistema desenvolvido.	SEJU, CELEPAR/ SESP, SESA	2015/2016	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4181
11. Capacitar profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas da rede de atendimento humanizado das mulheres em situação de violência.	Iniciar em 05 macro regionais.	Número de profissionais capacitados.	SEJU/ SEDS, SESA, SESP, SEED, SETI	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4182
12. Promover cursos de capacitação e seminários para os funcionários das DM'S de todo Estado, podendo estender aos	Iniciar pela Capital e Região Metropolitana e após estender às demais unidades do Estado.	Número de profissionais capacitados.	SESP	2015	Tesouro do Estado

servidores das demais Unidades Policiais					Natureza da despesa: 3390.39 e 4490.52
13. Promover a realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral com vistas a, dentre outros, divulgar a Lei Maria da Penha e demais instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.	Iniciar por oito municípios, sendo eles: Curitiba, Cascavel, Telêmaco Borba, Maringá, Londrina, Guarapuava, Toledo, Foz do Iguaçu municípios pólo.	Campanhas e ações desenvolvidas; Número de escolas atendidas.	SEJU/SEDS, SESP, SEEC	2015/2016	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4182
14. Promover, junto ao Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 7.353/13), ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico para fins de exploração sexual, trabalho análogo ao escravo, dentre outras.	Realizar ações em Foz do Iguaçu.	Campanhas e ações desenvolvidas.	SEJU/SETS	2015	Tesouro do Estado Projeto Atividade 4180 e 4182
15. Ampliar o número de Delegacias da Mulher; reestruturar as já existentes, com a indicação, de preferência de Delegada e garantir, nas demais unidades, a existência de núcleos especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência. Garantir espaço e equipamentos para atendimento apropriado, conforme normas técnicas presentes nas orientações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com equipes capacitadas, inclusive em linguagem de sinais - Libras;	Criar duas unidades por ano.	Conforme a demanda e a contratação de funcionários e com parecer da CODEM.	SESP	2015 - 2018	Tesouro do Estado 4490.52
16. Criar e implantar protocolo de atendimento nos casos de estupro na Delegacia da Mulher e em todas as Delegacias Circunscriçionais (SSP).	Inicialmente em todas as DM'S e após nas demais Unidades Policiais do Estado.	Reuniões técnicas sobre a padronização com todas as unidades.	SESP	2014	Tesouro do Estado
17. Apoiar a implementação da notificação pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN de violência doméstica, sexual e outras violências (SINAN) contra mulheres nos serviços de saúde.	Acompanhar as notificações mensalmente.	Mulheres vítimas de violência/mês.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
18. Estabelecer serviços de saúde nas regionais de saúde para atender a mulher vítima de violência.	Capacitar profissionais de saúde para o atendimento à mulher vítima de violência.	Profissionais treinados.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
19. Implantar a Rede Solidária de Acolhimento a Mulheres em Situação de Violência Doméstica, por meio de estudos, apoio técnico, promoção de ações e articulação intersetorial.	23 Redes Regionais.	Redes Constituídas.	SEDS/SESA, SEJU, SEED, SESP, IPARDES e Prefeituras Municipais.	2015	Tesouro do Estado 5561.0824417 4.225 / 3341.4100
20. Implantar ações regionalizadas nas modalidades Casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, em articulação com a Rede de Serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas.	Duas unidades	Unidade Implantada.	SEDS/ Prefeituras Municipais; IPARDES.	2017/ 2018	Tesouro do Estado 5561.0824417 4.225 / 3341.4100
21. Apoiar ações de proteção social especial conforme a Tipificação Nacional dos Serviços: na média complexidade, cofinanciando os Centros de População de Rua - Centros POPs.(no processo de capacitação junto a essa unidade, pautar e priorizar o atendimento para a mulher - sobretudo as gestantes - que vive em situação de rua e que foi vítima de violência).	22 Centros POP	Cofinanciamento realizado.	SEDS/ Prefeituras Municipais, Governo Federal	Contínuo	Tesouro do Estado. (Fonte Municipal, Estadual e Federal)
22. Implantar a rede solidária de atendimento à pessoa em situação de rua, priorizando mulheres que vivem esta situação e que são mais vulneráveis, por meio de estudos, apoio técnico, promoção de ações e articulação intersetorial	23 Redes Regionais	Redes constituídas.	SEDS/ SESA, SEJU, SEED, SESP,IPARDES, Prefeituras Municipais	2015	Tesouro do Estado. (Fonte Estadual e Municipal)

2. AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, COM INCLUSÃO SOCIAL

O trabalho feminino, durante muito tempo, foi considerado sem valor produtivo ou como ajuda, e, por anos, as mulheres dedicaram-se exclusivamente às tarefas domésticas, ao cuidado dos filhos e do marido, enfim às tarefas que garantiam a manutenção da estrutura familiar. No entanto, o desenvolvimento econômico e o aumento dos índices de escolaridade, aliados às mudanças demográficas e sociais, alteraram o papel feminino no mercado de trabalho.

A mulher, exercendo suas habilidades multifuncionais, como trabalhadora, mãe, estudante, empreendedora e provedora do lar, conquistou o reconhecimento do mercado de trabalho, antes essencialmente masculino, e chegou para ficar.

Essa crescente participação na oferta de força de trabalho resulta das mudanças ocorridas na relação historicamente existente entre a esfera pública e privada ou nas esferas de produção e reprodução. Contudo, essa admissão das mulheres no sistema produtivo deu-se, principalmente, por meio de atividades laborais, que podem ser desenvolvidas no ambiente familiar ou domiciliar, posteriormente, fora do ambiente familiar, conciliando os papéis de progenitora e mantenedora do lar com as responsabilidades profissionais.

Mesmo com os consideráveis avanços obtidos pelas mulheres no mercado de trabalho, dados estatísticos demonstram níveis inferiores de ocupação das mulheres em relação aos homens, comprovando, assim, que as diferenças de gênero permanecem latentes quando se trata de inserção no mercado de trabalho.

No período de 12 a 15 de dezembro de 2011, em Brasília, ocorreu a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres – CNPM, na qual o Estado do Paraná participou, representado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária – SETS, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplassem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuíssem para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Entre suas ações, elencaram-se como prioridades ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho; promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio; garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não remunerado; promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/ etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção.

A promoção da igualdade de oportunidades e a eliminação de todas as formas de discriminação são alguns dos elementos fundamentais da Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e da Agenda de Trabalho Decente da OIT. Partindo desta premissa, as propostas apresentadas neste Plano têm por objetivo promover o constante acompanhamento para que as oportunidades geradas para as mulheres no mercado de trabalho possam contribuir na geração de renda, valorização pessoal e aperfeiçoamento profissional através das atividades correlacionadas e de seus serviços oferecidos.

OBJETIVOS

- I. Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais;
- II. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais;
- III. Promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;
- IV. Garantir às trabalhadoras domésticas o exercício de todos os direitos trabalhistas concedidos às trabalhadoras em geral, previstos no Artigo 7º da Constituição Federal;
- V. Promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Atender nas Agências do Trabalhador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda SPTER, prioritariamente, em local reservado, as mulheres vítimas de violência doméstica (ou ainda as que assim se declararem), encaminhadas pelo Centro de Referência de Atenção a Mulher, ou de órgãos tais como: Delegacias, Delegacias da Mulher, CRAS, CREAS, MPT, Abrigos, Instituições Religiosas, ONGs, Hospitais, IML, etc., com carta de apresentação para a realização das ações de intermediação de mão de obra, tais como: cadastramento no Portal MTE Mais Emprego e posterior encaminhamento para vagas de trabalho e pré matrícula nos cursos de qualificação profissional ofertados na modalidade PRONATEC TRABALHADOR, bem como por Ong's parceiras.	Inserir ou Recolocar as mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho, privilegiando suas habilidades e competências visando à permanência e à progressão no mundo do trabalho. Fomentar o diálogo com os órgãos de Assistência Social nas esferas municipal e estadual, afim de assegurar os direitos humanos básicos.	Quantitativos: N° de mulheres atendidas, n° de mulheres encaminhadas, n° de mulheres colocadas, n° de mulheres matriculadas. Qualitativos: Melhoria da qualidade de vida; aumento da autoestima; valorização do Trabalho.	SETS/ Centro de Referência de Atenção à Mulher Vítima de Violência; SESP, SEJU, SEDS, SESA e MPT	Contínuo	Tesouro do Estado Dotação 5302.1133320 4.207 Gestão do Sistema Público de Trabalho Emprego e renda SPTER. Fontes: 100 e 107.
2. Atender à mulher migrante (nacional e estrangeira), priorizando o encaminhamento para o mercado de trabalho, por meio do Cadastramento no Portal MTE Mais Emprego, bem como para os serviços de assistência social, quando houver a necessidade, que oportunizem abrigo e suporte para a adaptação à nova realidade social	Inserir ou recolocar as mulheres migrantes no mercado de trabalho, por meio do encaminhamento para as vagas de trabalho que demandem contratação imediata. Facilidade de diálogo com a Assistência Social para ações de abrigo e encaminhamento de benefícios sociais.	Quantitativos: N° de mulheres atendidas, n° de mulheres encaminhadas, n° de mulheres colocadas. Qualitativos: Melhoria da qualidade de vida; aumento da autoestima, valorização do trabalho.	SETS/ SEDS, Comitê dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERM); Pastoral do Migrante.	Contínuo	Tesouro do Estado Dotação 5302.1133320 4.207 Gestão do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda SPTER. Fontes: 100 e 107.
3. Oportunizar o acesso ao micro crédito, por meio do cadastramento no Portal Fomento Net, para incentivar o empreendedorismo e cooperativismo, para a geração de renda, considerando as particularidades, habilidades e competências do gênero.	Promover autonomia econômica e financeira orientada das mulheres, por meio do acesso ao micro crédito.	Quantitativos: N° de mulheres cadastradas, n° de cadastros analisados; n° de contratos gerados; n° de créditos concedidos; n° de reprovados. Qualitativos: Melhoria da qualidade de vida; aumento da autoestima; valorização do trabalho.	SETS/ Fomento Paraná, SEED, SEDS	Contínuo	
4. Disponibilizar o acesso aos projetos e programas da Economia Solidária, Artesanato Paraná, Leite das Crianças, que visem o fortalecimento da mulher e seu protagonismo, proporcionando a formação de grupos de debates e trocas de experiências locais e regionais.	Fomentar a criação de grupos de debates e oficinas, disponibilizando informações e ferramentas para o fortalecimento da mulher como agente de transformação social de sua localidade ou região.	Qualitativos: Projetos cadastrados; oficinas realizadas; artesãs cadastradas; mães atendidas. Qualitativos: Melhoria da qualidade de vida; aumento da autoestima; valorização do trabalho.	SETS/ SEAB, SEED, SEDS, SESA, MDS	Contínuo	Tesouro do Estado Dotação 4760.1030619 4.174 Recuperação de Deficiência Nutricional, leite das crianças Fonte 100
5. Capacitação dos agentes públicos que atuam nas Agências do Trabalhador e Escritórios Regionais de todo Estado do Paraná para a realização dos atendimentos prioritários bem como para a execução da referidas políticas públicas.	100% dos agentes capacitados para prestar atendimento de forma igualitária nas Agências do Trabalhador e Escritórios Regionais do Paraná.	Quantitativos: N° de Agentes Capacitados. Qualitativos: Melhoria da qualidade do atendimento às mulheres nas Agências do Trabalhador e Escritórios Regionais do Paraná.	SETS/ Prefeituras Municipais	Contínuo	Tesouro do Estado Dotação 5302.1133320 4.207 Gestão do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda SPTER. Fontes: 100 e 107.

6. Crédito solidário no Programa Família Paranaense/Paraná Juro Zero às famílias cuja mulher é a responsável familiar com perfil empreendedor.	Divulgação do crédito solidário a 100% dos municípios que aderiram à parceria.	Número de famílias que acessaram o crédito cuja mulher é a responsável familiar.	SEDS/ Fomento Paraná, Prefeituras Municipais, Secretaria de Estado do Trabalho, Comitês municipais, Comitês locais.	2015	Tesouro do Estado 5561.0824417 4.225 / 3341.4100
--	--	--	---	------	---



3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO TERRITÓRIO RURAL, CIDADE E FLORESTA, COM GARANTIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Não é possível delimitar o vínculo entre a mulher e a terra já que, desde os tempos ancestrais, a figura feminina está intrinsecamente ligada ao cultivo e ao processamento dos alimentos.

No Brasil, somente 16% delas são titulares das terras onde moram, embora representem 47,8% da população residente no meio rural brasileiro (PNAD, 2006), e, em 2007, representassem 26% dos chefes de família.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 40% da população rural não possuem qualquer documento e, desse total, 60% são mulheres, o que as impossibilita a ter acesso à proteção social e demais políticas públicas.

Entre os mais pobres da população rural brasileira, as mulheres representam 62%. Esta realidade agrava-se porque, além de não acederem ao crédito e à propriedade da terra, faltam oportunidades de acesso às políticas públicas, ações e recursos que se configuram como instrumentos essenciais para viabilizar e validar a produção das mulheres do campo e da floresta e conseqüentemente garantirem sua autonomia.

Destaca-se, ainda, a realidade das mulheres indígenas, quilombolas e faxinalenses, que apresentam condições específicas, além da desigualdade de gênero, ligadas às suas condições étnicas, culturais e de organização. O processo de exclusão ocorre pela localização geográfica das comunidades, geralmente isoladas e afetadas por problemas de comunicação, desinformação e deficiência de serviços públicos.

O conhecimento intrínseco da produtora rural e dos segmentos de mulheres indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais é reconhecido como um acervo de valor incomensurável, proveniente da base extrativista, no manejo e conservação de sementes crioulas, cultivo e uso de diferentes espécies da flora, entre outros saberes da agricultura camponesa e da produção familiar, que contribuem para a produção de alimentos nos preceitos do desenvolvimento sustentável e da transição agroecológica.

Por meio de suas lutas, as mulheres, que compreendem o segmento da agricultura familiar, têm reivindicado o acesso à terra e à água, ao crédito e à assistência técnica, para garantir desta forma oportunidades de desfrutar as políticas agrícolas voltadas à produção, à comercialização e organização, bem como às demais políticas de melhoria da qualidade de vida no espaço rural.

É nesse horizonte que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, desde sua primeira edição, preconiza a integração dos diversos setores relacionados para estender às mulheres do campo e da floresta o acesso aos seus direitos legítimos como agricultoras e cidadãs.

Assim, considerando a expressiva contribuição da categoria de agricultores familiares do Paraná à produção agropecuária do país, e as reivindicações apresentadas pelas mulheres agricultoras, por meio de seus movimentos sociais, e participação nas Conferências das Mulheres, de Assistência Técnica e Extensão Rural e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, apresentam-se, neste eixo, propostas voltadas às políticas de acesso à terra, à água, à documentação, ao crédito, à assistência técnica, à comercialização, e ao fortalecimento das organizações, dentre outras. Com isso, espera-se contribuir para consolidar a inserção produtiva deste contingente de mulheres, além de promover a proteção dos acervos culturais e ambientais e de garantir qualidade de vida a elas e suas famílias.

OBJETIVOS

- I. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação e implementação de políticas socioambientais e de desenvolvimento sustentável;
- II. Promover a sensibilização e a capacitação de gestores/as e profissionais da área ambiental nas temáticas de gênero, raça e pertencimento étnico;
- III. Promover o protagonismo das mulheres da cidade, do campo e da floresta, na promoção do desenvolvimento sustentável no país;
- IV. Estimular o crescimento da participação das mulheres na produção para autoconsumo e comercialização de alimentos agroecológicos e de qualidade, segundo os princípios da soberania e segurança alimentar;

V. Promover políticas públicas de defesa da água como um bem público e da democratização do seu uso ligados às atividades econômicas desenvolvidas por mulheres.

AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Promover e valorizar a participação das mulheres em cooperativas e/ou outras formas de organização social representativa, assim como em instâncias colegiadas municipais e territoriais, para elaboração, monitoramento e avaliação de políticas socioambientais com base territorial.	20 encontros regionais; 200 reuniões.	1.500 mulheres rurais.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
2. Incentivar a organização grupal, a formação de associações e cooperativas, e/ou inclusão de mulheres nestas organizações, visando à comercialização dos produtos oriundos da economia feminina rural	50 cursos 200 reuniões	200 grupos; 50 associações; 30 cooperativas; inclusão de 4.000 mulheres rurais.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
3. Prestar orientação técnica visando à diminuição do uso de agrotóxicos, destacando o respeito ao meio ambiente, à segurança alimentar, à saúde da mulher agricultora e à melhoria de renda.	30 eventos.	900 mulheres rurais.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
4. Promover o conhecimento técnico e popular da temática socioambiental, essencialmente às mulheres de comunidades tradicionais;	Cinco cursos; dois encontros.	180 mulheres quilombolas.	EMATER/ Movimentos sociais, universidades, prefeituras municipais, colegiados territoriais	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
5. Prestar orientação técnica às mulheres, visando ampliar e melhorar a produção agroecológica de alimentos com base nos princípios de segurança e soberania alimentar, com o uso de sementes crioulas;	Assistência técnica utilizando as diversas metodologias de extensão rural.	100 mulheres rurais beneficiadas.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
6. Divulgar oportunidades e estimular a captação e distribuição de recursos municipais, estaduais e federais à produção de alimentos, ao acesso a sementes, ao processo de industrialização, ao transporte e à comercialização;	Campanha de divulgação de chamadas públicas para projetos de fomento e facilitar o acesso ao PRONAF.	8 mil mulheres rurais (divulgação) e 1.200 mulheres acessando recursos.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
7. Promover e fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres, vinculadas à segurança alimentar e ao uso sustentável da água;	20 eventos regionais.	1.200 mulheres rurais.	EMATER SEDS, Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
8. Estimular a participação das mulheres no controle social das políticas públicas, por meio da criação de um fórum permanente de transparência de controle das aplicações orçamentárias do estado e municípios	40 reuniões.	14 comitês femininos nos territórios rurais.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Rede de Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal

9. Promover o acesso das mulheres à documentação civil;	14 mutirões para acesso às mulheres rurais.	1500 mulheres rurais.	SERC, SESP com EMATER Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Rede de Colegiados Territoriais	2015	Tesouro do Estado
10. Promover o acesso das mulheres à documentação civil;	Em média 30 eventos por ano.	Número de eventos realizados.	SESP/DPC/ARC/I IPR Participação do Instituto de Identificação e Assessoria de Relações com a Comunidade da Polícia Civil nos Mutirões da Cidadania e outros eventos em todo o Estado	2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal
11. Divulgar e orientar para o acesso às leis voltadas à defesa dos direitos das mulheres e à promoção da igualdade de gênero	Reuniões e encontros.	2000 mulheres rurais.	EMATER/ Prefeituras Municipais, FETAEP, FETRAF, Rede de Colegiados Territoriais, Cooperativas e associações de produtores	DEZ 2015	Tesouro do Estado e Recurso Federal

Previsão orçamentária para um público de **8 mil mulheres: R\$ 668.000,00** de recursos federais (oriundos de Chamadas Públicas, Programa Brasil Sem Miséria) e do Estado (Prorural e Família Paranaense).



4. CULTURA, ESPORTE, COMUNICAÇÃO E MÍDIA DEMOCRÁTICAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS

Pensar uma vida melhor para todos os paranaenses é a premissa que norteia a área de Cultura. Numa visão contemporânea, a Cultura não é entendida apenas como produção artística, mas principalmente como sentimento de pertencimento a um grupo social. Rica e diversa, conserva viva a contribuição daqueles que fazem do Paraná um Estado de muitos povos. São as diferenças, mais do que as igualdades, que o tornam um Estado único – e assim deve ser tratado.

A Cultura, mais do que qualquer outra ação indutora do Estado, deve primar pela diversidade de enfoques e de ações. Como definida na Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco, assume formas diversas através do tempo e do espaço; e a diversidade cultural, característica essencial da humanidade, manifesta-se na originalidade e na pluralidade das identidades, nas expressões culturais dos povos e das sociedades humanas.

A manifestação, produção e fruição cultural é direito de todos. A busca pela igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero fazem parte da história social brasileira. Nesse sentido as mulheres, assim como os demais grupos devem ser vistos nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial.

Tendo em vista que a equidade no acesso, o respeito à diversidade cultural, de gênero, étnica, racial, social, de situação econômica e regional, são metas intrínsecas a todos os programas realizados pela Secretaria de Estado da Cultura, propõe-se para o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, além de ações de acesso à cultura e promoção da produção cultural das mulheres e sobre as mulheres, a inclusão de mulheres até então alijadas desse processo no programa Canteiro da Cultura, que promoverá ações culturais para mulheres que se encontram presas em regime fechado e, portanto, distantes da possibilidade de participação e de envolvimento crítico com a realidade social como um todo.

Do ponto de vista do esporte, desde meados do século XIX, as mulheres fazem-se presentes nas arenas esportivas como espectadoras e praticantes. No entanto, é a partir das primeiras décadas do século XX que essa participação ampliou-se e consolidou-se.

A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo avança na temática da mulher, e inova com pesquisas, proposições, que vão além do fomento à prática esportiva e de lazer. As ações propostas na Política Estadual do Esporte voltadas à mulher estão em conformidade com as manifestações esportivas descritas em Lei, alicerçadas nos conceitos de esporte de participação, esporte educacional e do esporte de rendimento, considerando as diferentes faixas etárias.

OBJETIVOS

- I. Promover o acesso à cultura;
- II. Valorizar as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres;
- III. Promover e valorizar a participação das mulheres no esporte e lazer de forma igualitária, respeitando as dimensões étnicas, raciais, sociais, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, mulheres com deficiência, estimulando a ampla divulgação.
- IV. Incentivar comportamentos e atitudes que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade, nos veículos de comunicação, inclusive com a promoção de ações voltadas ao gênero;
- V. Promover através de mídias municipais e estadual, campanhas e políticas públicas visando a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder e decisão.
- VI. Estimular e contribuir para ampliar o controle social sobre a veiculação de conteúdos discriminatórios na mídia em geral;

AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Acesso à cultura e promoção da produção cultural das mulheres e sobre as mulheres, visando a sua valorização.	07 cursos anuais e atividades artísticas e culturais de formação e entretenimento no Sistema Prisional Feminino.	Número de participantes com remição de pena	SEEC/ SEJU	2015	Lei Rouanet
2. Estimular programas de fomento à produção e difusão cultural que valorizem a expressão das mulheres e a sua contribuição social, política, econômica e cultural.	01 mostra cinematográfica que valorize as mulheres como criadoras e artistas.	Número de filmes.	SEEC	2015	Tesouro do Estado Fonte 5102.1339215 4.190
3. Promover mostras e exposições culturais, por parte dos museus locais, sobre a produção cultural desenvolvida pelas mulheres, visando sua valorização.	10 exposições dos acervos municipais com obras de artistas mulheres.	Número de visitantes.	SEEC	2016	Tesouro do Estado Fonte 5102.1339215 4.190
4. Estimular a realização de eventos culturais que divulguem a produção artística musical, artesanal, cinematográfica, artes cênicas e de dança, produzidos e desempenhados por mulheres.	01 Seminário Estadual Mulher e Cultura - mesas de debate, apresentações culturais e rodas de diálogo, tendo como principal objetivo fortalecer as ações culturais realizadas por mulheres ou sobre mulheres, além de promover reflexões e debates sobre a temática.	Número de participantes.	SEEC	2015	Tesouro do Estado Fonte 5102.1339215 4.190
5. Promover a inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer.	Estimular e oportunizar a participação feminina em Programas e Projetos.	Nº de mulheres participantes nas atividades de esporte e lazer.	SEET/ Municípios e Federações Esportivas Especializadas	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /47
6. Fomentar a pesquisa e o diagnóstico sobre a participação das mulheres nas atividades de esporte e lazer.	Formação de banco de projetos de pesquisa por meio de grupo temático em conjunto com as Universidades Estaduais/Rede SETI Esportes.	Nº. de projetos de pesquisa.	SEET/ Integrantes Rede SETI esportes.	2015-2016	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /45
7. Promover seminários que incluam o tema relacionado à participação da mulher no esporte e lazer, visando seu estímulo e valorização.	Promover um Seminário e inserir temática específica no Programa de Capacitação da SEET.	Nº de seminários ofertados.	SEET/ Municípios, Universidades e Federações Esportivas.	2015	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /60
8. Promover a valorização das mulheres atletas, em todas as modalidades esportivas e funções no esporte, assim como estimular a criação de condições que propiciem maior presença das mulheres no âmbito esportivo.	Valorizar a mulher atleta através do prêmio Orgulho Paranaense.	Prêmio Orgulho Paranaense.	SEET/ Mídia televisiva, Federações Esportivas e Redes Sociais	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /31
9. Estimular maior divulgação da presença e das conquistas das mulheres nos esportes pela mídia.	Divulgação em espaço designado nas Redes Sociais e site da SEET a participação e conquistas femininas.	Quantidade de inserções em redes sociais e sites.	SEET/ Mídia em geral	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /59
10. Realizar campanhas de incentivo e estimular a prática esportiva pelas mulheres, com ênfase nos benefícios para saúde e qualidade de vida;	Realização uma campanha para estímulo a pratica da atividade física da mulher nos Programas e Projetos em execução.	Nº de campanhas realizadas.	SEET/ Mídia em geral	2015 - 2016	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /47
11. Desenvolver ações para prevenir a exploração sexual de meninas e mulheres que participam dos jogos promovidos pela SEET;	Promover cinco ações de integração, diversão, leitura, atividades lúdicas para as participantes dos jogos através do Centro de Convivência proporcionando integração, e a prevenção.	Nº de meninas e mulheres participantes do Centro de Convivência, em cada jogo.	SEET/ Municípios, Federações, Universidades.	2015 - 2016	Tesouro do Estado Fonte 44302781216 4-360 /42,44
12. Estímulo à construção de uma mídia igualitária, democrática, não discriminatória e não estereotipada, objetivando a valorização das mulheres no âmbito social, político, cultural e econômico.	Divulgação dos direitos da mulher, garantindo maior espaço na rádio e TV E - Paraná, bem como na agência de notícias do Estado e suas redes sociais.	Número de divulgações realizadas.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU	Contínuo	Tesouro do Estado
13. Promover campanhas de conscientização, na mídia, sobre a identidade de gênero e diversidade sexual, com vistas a diminuir as formas de	Levantar conteúdo junto à SEJU para o desenvolvimento dos materiais necessários e fazer a divulgação dentro dos canais do Governo do Estado.	Quantidade de materiais desenvolvidos.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU	Contínuo	Tesouro do Estado

preconceitos, discriminação e violência contra a mulher.					
14. Incentivar e fomentar a produção na mídia de conteúdos audiovisuais que desconstruam mitos e estereótipos de gênero, bem como estimular campanhas de auto valorização de mulher na sociedade e pela não mercantilização e vulgarização de sua imagem.	Divulgação dos direitos da mulher, garantindo maior espaço na rádio e TV E-Paraná, bem como na agência de notícias do Estado e suas redes sociais.	Número de divulgações realizadas.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU	Contínuo	Tesouro do Estado
15. Estimular campanhas frequentes, na esfera de governo, na mídia falada e escrita, de valorização do trabalho feminino nos diversos espaços de ocupação.	Divulgação dos direitos da mulher, garantindo maior espaço na rádio e TV E-Paraná, bem como na agência de notícias do Estado e suas redes sociais.	Número de divulgações realizadas.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU.	Contínuo	Tesouro do Estado
16. Promover campanhas de denúncia e combate a discriminação e aos estereótipos das imagens, vinculadas sobre mulheres na mídia local.	Desenvolver briefing junto a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para a criação da campanha.	Nº de campanhas desenvolvidas.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU.	Contínuo	Tesouro do Estado
17. Orientar as ações publicitárias, inclusive as promovidas pelo governo estadual, objetivando garantir o respeito à diversidade relacionada à origem, raça, etnia e o combate à discriminação e estereótipos.	Desenvolver briefing junto a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para garantir orientações corretas.	Orientações desenvolvidas.	SECS / SEJU.	Contínuo	Tesouro do Estado
18. Estimular ações de capacitação de profissionais da mídia e de comunicações locais, visando à valorização e ao respeito à diversidade e a não discriminação contra a mulher.	Divulgação dos direitos da mulher, garantindo maior espaço na rádio e TV E-Paraná, bem como na agência de notícias do Estado e suas redes sociais.	Número de divulgações realizadas.	SECS/ Veículos de Comunicação do Estado do Paraná e SEJU.	Contínuo	Tesouro do Estado
19. Estimular e fomentar fóruns de debate e reflexões locais, sobre mulher, comunicação e mídia.	Promover espaços de debate e reflexão sobre a temática da mídia e mulher.	Nº de eventos realizados.	SECS/ SEJU.	Contínuo	Tesouro do Estado



5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA, NÃO RACISTA, NÃO TRANSFÓBICA, NÃO BIFÓBICA E NÃO LESBOFÓBICA

O processo de escolarização formal no Brasil reproduz as desigualdades de gênero, evidenciando uma condição da sociedade brasileira contemporânea, fundamentada em concepções machistas, sexistas, racistas, LGBTfóbicas³, dentre outras.

Um dado importante, e que de certa forma confirma isso, é o da população não alfabetizada no estado do Paraná. De acordo com IBGE, os dados do Censo Demográfico de 2010 evidenciam que a população não alfabetizada no estado, entre pessoas de 15 anos ou mais é de 490.596. Dentre essa população, 284.226 são mulheres. Este dado representa 58% do total não alfabetizado no estado e caracteriza o acesso desigual das meninas e mulheres às políticas públicas, dentre as quais a educação. Esta situação vem mudando ao longo dos tempos, mas, ainda é um dado preocupante na medida em que pesquisas demonstram que as relações desiguais de gênero estão na base dessas desigualdades de acesso. Este padrão de menor acesso a políticas públicas, como a educação, vem sendo anunciado ao longo da história por teóricas feministas e, essas pesquisas, quando confrontadas com os dados atuais mostram que as desigualdades persistem (BRUSCHINI, Cristina; AMADO, Tina; 1988)⁴.

Nesse sentido, pode-se observar que os cursos que se caracterizam por apresentar o cuidar e o educar – expressões construídas historicamente e referenciadas especificamente à feminilidade – como fundamento básico, registram uma expressiva diferença entre matrículas de meninas e de meninos. Tanto no Ensino Médio Integrado como no Subsequente, em 2014, observa-se, por exemplo, que, no curso de formação de docentes, existem 14.827 meninas para 1.393 meninos matriculados; no curso de cuidados com a pessoa idosa, existem 35 meninas para 4 meninos matriculados; no curso de secretariado, existem 1020 meninas para 139 meninos matriculados. Já em cursos historicamente construídos como específicos para a masculinidade, observa-se que existem mais meninos do que meninas matriculadas/os. Essa relação explicita-se ao se analisar o número de matrículas em cursos como mecatrônica: 6 meninas para 300 meninos e mecânica: 28 meninas para 181 meninos, por exemplo (Departamento de Educação Profissional – DET/SEED, 2014).

As desigualdades de gênero apresentam-se nas diversas esferas da sociedade e não são naturais. Relações de gênero são relações de poder (Joan SCOTT, 1995), e, como tal, produzem posições de sujeita/o inferiorizadas para meninas e mulheres ao longo da história. Assim, uma política pública educacional que pretenda reconhecer, respeitar e valorizar as implicações das discussões de gênero na educação precisa considerar esses dados históricos e os arranjos culturais para que se torne efetivamente acessível às meninas e mulheres.

Apesar de o senso comum machista e sexista propagar que as carreiras que envolvem muita matemática, física ou cálculo são mais adequadas para meninos e homens, a educação precisa se empenhar em desconstruir esse raciocínio.

As violências de gênero atuam de forma perversa e a negação do acesso, por meio do desencorajamento de meninas e mulheres e do questionamento de sua competência baseados unicamente nas diferenças de gênero, precisam ser coibidos, pois oprimem meninas e mulheres. Esse deve ser o compromisso político. Diante do exposto, apresentam-se neste eixo propostas que visam ao enfrentamento do sexismo, do machismo, do racismo e da LBTfobia na educação.

OBJETIVOS

I. Promover a alfabetização de mulheres, em especial negras e indígenas, contemplando diferenças geracionais e as especificidades das mulheres travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, em conflito com a lei, gestantes, mães e mulheres do campo e das águas (boias-frias, quilombolas, ribeirinhas, ilhéus, atingidas por barragens, assentadas, acampadas, arrendatárias, pequenas proprietárias, colonas ou sítiantes, faxinalenses), dentre outras.

II. Diminuir a evasão escolar, ampliando o acesso e a permanência das mulheres jovens na educação formal, em especial negras e indígenas, e levando em conta as especificidades das mulheres travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, em conflito com a lei, gestantes, mães e mulheres do campo (boias-frias, quilombolas, ribeirinhas, ilhéus, atingidas por barragens, assentadas, acampadas,

³ Tendo em vista que esse é um Plano de Políticas Públicas específicas para mulheres e, embora se reconheça a importância do trabalho de enfrentamento à homofobia, optou-se por enfatizar os preconceitos e discriminações que oprimem especificamente as mulheres, considerando seus pertencimentos e as interseções entre os mesmos.
⁴ BRUSCHINI, Cristina; AMADO, Tina. Estudos sobre mulher e educação: algumas questões sobre o magistério. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 64, p. 4-13, 1988.

arrendatárias, pequenas proprietárias, colonas ou sitiantes, faxinalenses), dentre outras.

III. Promover a ampliação do acesso ao ensino profissional e tecnológico e ao ensino superior, com equidade de gênero, raça e etnia;

IV. Estabelecer critérios definidores para os currículos, materiais didáticos e paradidáticos da Educação Básica, visando a que os mesmos não contenham conteúdos sexistas e discriminatórios, mas sim conteúdos para igualdade de gênero e valorização das diversidades;

V. Promover a formação continuada de gestores/as, profissionais e estudantes dos sistemas de ensino público de todos os níveis e modalidades de ensino, nos temas da igualdade de gênero, enfrentamento a todas as formas de violências e valorização das diversidades;

VI. Promover ações educativas visando à redução da violência de gênero, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes;

VII. Estimular a participação das mulheres ao acesso do ensino superior em ciências exatas e tecnológicas;

VIII. Estimular a produção de conhecimento na área de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnico-raciais, geracional, das pessoas com deficiência, entre outros.



AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Incluir as questões de gênero, como recorte orientador dos demais pertencimentos, no currículo da Educação Básica e Superior, sob a abordagem da promoção do respeito, do reconhecimento e da valorização da diversidade no ambiente escolar.	<p>1.1 Constituir um grupo de trabalho interdepartamental na Secretaria de Estado de Educação do Paraná - SEED - intitulado Gênero, Diversidade Sexual e Currículo - com vistas à inserção dessa temática no currículo da Educação Básica Estadual. (Este grupo acompanhará a implementação da ação).</p> <p>1.2 Incluir nas formações específicas, realizadas com a comunidade escolar, temas que demonstrem a importância das questões de Gênero e Diversidade Sexual no Projeto Político Pedagógico - PPP da/o escola/colégio.</p> <p>1.3 Fomentar a produção de materiais e metodologias que visem discutir, por meio dos conteúdos específicos das disciplinas, a temática de igualdade de gênero pelas/os docentes da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná.</p>	<p>1.1 Número de reuniões realizadas; Número de produções elaboradas pelo grupo.</p> <p>1.2 Número e detalhamento das formações realizadas.</p> <p>1.3 Número de materiais produzidos.</p>	<p>1.1 SEED</p> <p>1.2 SEED</p> <p>1.3 SEED</p>	<p>1.1 Contínuo</p> <p>1.2 Contínuo</p> <p>1.3 Contínuo</p>	<p>1.1 Tesouro do Estado</p> <p>1.2 Tesouro do Estado</p> <p>1.3 Tesouro do Estado</p>
2. Promover, por meio do Programa Paraná Alfabetizado, a alfabetização de mulheres, em especial negras, indígenas e ciganas, contemplando também diferenças geracionais e as especificidades de identidade de gênero e orientação sexual, gestantes e mães, bem como referentes à lei nº 11.326/2006.	<p>2.1 Constituir um GT grupo de trabalho interdepartamental na Secretaria de Estado da Educação para mapear a demanda não alfabetizada nos grupos específicos de mulheres com 15 anos ou mais.</p> <p>2.2 Levantar dados sobre a escolaridade da população nos grupos especificados que atendam aos critérios para ser professora/or alfabetizadora/or ou coordenadora/or de turmas do Programa Paraná Alfabetizado.</p> <p>2.3 Alfabetizar 30% da população de mulheres não alfabetizadas no Estado do Paraná até 2017.</p> <p>2.4 Produzir materiais de publicidade e divulgação adequados ao público a ser atingido para mobilizar e identificar possíveis alfabetizandas/os e educadoras/es.</p> <p>2.5 Produzir material didático específico para a utilização como subsídio pedagógico nas turmas de alfabetização do Programa Paraná Alfabetizado constituídas nos territórios mapeados pelo GT.</p> <p>2.6 Estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde para constituir turmas de alfabetização no Programa Paraná Alfabetizado com mulheres gestantes no pré-natal e pós-parto.</p>	<p>2.1 Produções realizadas pelo GT.</p> <p>2.2 Dados levantados.</p> <p>2.3 Número de mulheres alfabetizadas.</p> <p>2.4 Nº de materiais publicados.</p> <p>2.5 Número de materiais produzidos.</p> <p>2.6 Número de turmas e número de mulheres alfabetizadas.</p>	<p>2.1 SEED</p> <p>2.5 SEED</p> <p>2.6 SEED/SESA</p>	<p>2.1 Contínuo</p> <p>2.2 Contínuo</p> <p>2.3 Contínuo</p> <p>2.4 Contínuo</p> <p>2.5 Contínuo</p> <p>2.6 Contínuo</p>	<p>2.1 Tesouro do Estado</p> <p>2.2 Tesouro do Estado</p> <p>2.3 Tesouro do Estado</p> <p>2.4 Tesouro do Estado</p> <p>2.5 Tesouro do Estado</p> <p>2.6 Tesouro do Estado</p>
3. Promover a formação continuada e a produção de materiais que reduzam a desigualdade de gênero no acesso à ciência e tecnologia em determinados cursos, carreiras e profissões.	<p>3.1 Promover formação continuada para profissionais de todas as disciplinas da educação básica e profissional no sentido de ressignificar os estereótipos que impõem limites simbólicos à participação das mulheres na ciência e tecnologia, a partir de 2015.</p> <p>3.2 Utilizar imagens de mulheres de diferentes pertencimentos étnico-raciais em todas as propagandas de cursos de educação profissional e tecnológico, a partir de 2015.</p> <p>3.3 Utilizar materiais didáticos que afirmem a participação das mulheres na ciência e tecnologia, a partir de 2015.</p> <p>3.4 Promover campanhas entre estudantes do ensino fundamental e médio, estimulando a participação de adolescentes de ambos os gêneros nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir de 2015.</p>	<p>3.1 Número de professores formados.</p> <p>3.2 Número de propagandas elaboradas com essa nova concepção.</p> <p>3.3 Número de materiais produzidos e utilizados.</p> <p>3.4 Número e detalhamento das Campanhas desenvolvidas.</p>	<p>3.1 SEED</p> <p>3.2 SEED</p> <p>3.3 SEED</p> <p>3.4 SEED</p>	<p>3.1 Contínuo</p> <p>3.2 Contínuo</p> <p>3.3 Contínuo</p> <p>3.4 Contínuo</p>	<p>3.1 Tesouro do Estado</p> <p>3.2 Tesouro do Estado</p> <p>3.3 Tesouro do Estado</p> <p>3.4 Tesouro do Estado</p>

<p>4. Promover a ampliação do acesso ao ensino profissional e tecnológico e ao ensino superior, com equidade de gênero, raça e etnia; Promover a formação de mulheres jovens e adultas para o trabalho, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões;</p>	<p>Promover a inserção de 30% das mulheres jovens e adultas no mundo do trabalho, considerando seus diferentes pertencimentos e interseções de mulheres negras, indígenas, ciganas, contemplando também diferenças geracionais e as especificidades de identidade de gênero e orientação sexual, gestantes e mães, bem como referentes à lei nº 11.326/2006, a partir de 2015 e atendendo 30% do total até 2017.</p>	<p>Número de mulheres inseridas no mercado de trabalho.</p>	<p>SEED</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Tesouro do Estado</p>
<p>5. Promover formação continuada presencial e reflexiva, com avaliação permanente para gestoras/es, profissionais e estudantes da Educação Básica e Superior, sobre as questões de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, composição familiar, relacionados às mulheres e à comunidade LGBT no âmbito dos direitos humanos.</p>	<p>5.1 Oferecer formações de participação Juvenil para as escolas da Rede Estadual de Educação do Paraná</p> <p>5.2 Articular com a SETI a formação de Grupos de Trabalho para estudar a temática de Gênero e Diversidade Sexual, com vistas à oferta de formação continuada para profissionais de educação do Estado do Paraná.</p> <p>5.3 Realizar parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde, Turismo, Segurança e demais Secretarias de Estado com intuito de oferecer formação em Gênero e Diversidade Sexual para servidoras/es públicas/os do Estado do Paraná, aproveitando a trajetória e discussão da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Coordenação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual.</p> <p>5.4 Realizar ações no dia 18 de maio visando à redução da violência de gênero, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas jovens e adolescentes, em todas as escolas públicas estaduais do Paraná.</p>	<p>5.1 Número de formações realizadas e de materiais disponibilizados.</p> <p>5.2 Institucionalização do grupo de pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual.</p> <p>5.3.1 Parcerias realizadas; 5.3.2 Número de formações ofertadas, detalhamento das mesmas e quantidade de servidoras/es formadas/os.</p> <p>5.4 Número de formações ofertadas, detalhamento das mesmas e quantidade de servidoras/es formadas/os.</p>	<p>5.1 SEED</p> <p>5.2 SEED/SETI, Grupo de Pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual das IES do Paraná.</p> <p>5.3 SEED/ SETI e demais Secretarias de Estado do Paraná</p> <p>5.4 SEED</p>	<p>5.1 Contínuo</p> <p>5.2 Contínuo</p> <p>5.3 Contínuo</p> <p>5.4 Contínuo</p>	<p>5.1 Tesouro do Estado</p> <p>5.2 Tesouro do Estado</p> <p>5.3 Tesouro do Estado</p> <p>5.4 Tesouro do Estado</p>
<p>6. Elaborar e/ou divulgar material didático e paradidático em diversos formatos, estabelecendo critérios definidores para os currículos, materiais didáticos e paradidáticos da Educação Básica, com vistas a promover a igualdade de gênero, o respeito e a valorização das diversidades.</p>	<p>6.1 Emitir orientação pedagógica sobre a utilização de materiais para a abordagem positiva de gênero e diversidade sexual na escola, retratando de forma afirmativa as mulheres nas suas diversidades étnicas, geracionais, de orientação sexual, configuração familiar, atuação profissional, dentre outras.</p> <p>6.2 Articular com a SETI Grupos de Trabalho em Gênero e Diversidade Sexual para produção de materiais de apoio pedagógico.</p> <p>6.3 Disponibilizar até 2016 o documento Gênero e Diversidade Sexual: diálogos com o currículo para todas as escolas e colégios da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.</p>	<p>6.1 Elaboração e divulgação da orientação.</p> <p>6.2 Elaboração dos dois materiais.</p> <p>6.3 Elaboração do material.</p>	<p>6.1 SEED em parceria com a SETI e IES</p> <p>6.2 SEED, em parceria com a SETI e IES.</p> <p>6.3 SEED</p>	<p>6.1 2015</p> <p>6.2 2016</p> <p>6.3 2016</p>	<p>6.1 Tesouro do Estado</p> <p>6.2 Tesouro do Estado</p> <p>6.3 Tesouro do Estado</p>
<p>7. Estimular estudos, pesquisas, produção e difusão de conhecimento, materiais pedagógicos, bibliográficos, audiovisuais e acadêmicos sobre gênero e identidade de gênero, feminilidades, masculinidades, orientação sexual, raça/etnia, deficiências, territorialidade e geração com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências, preconceitos e discriminações em todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica e Superior.</p>	<p>7.1 Disponibilizar, anualmente, o material produzido pelas professoras/es da Rede que discutem sobre Gênero e Diversidade Sexual, por meio de produções no Programa de Desenvolvimento Educacional da SEED, no Link da Coordenação da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação. Oferecer subsídios teóricos e metodológicos para abordagem do assunto pelas/os profissionais de educação.</p> <p>7.2 Identificar e estabelecer parcerias nos eventos produzidos pelas IES que discutem Gênero e Diversidade Sexual na Escola, disponibilizando vagas para as/os profissionais da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. SETI</p> <p>7.3 Realizar vídeos e produções</p>	<p>7.1.1 Monitoramento das produções das/os professoras/es; 7.1.2 Divulgação do material.</p> <p>7.2.1 Número de parcerias estabelecidas; 7.2.2 Número de profissionais da rede estadual de Educação Básica participantes.</p> <p>7.3.1 Realizar no</p>	<p>7.1 SEED /SETI</p> <p>7.2 SEED/ SETI e Grupo de Pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual das IES do Paraná</p> <p>7.3 SEED/ IES</p>	<p>7.1 Contínuo</p> <p>7.2 Contínuo</p> <p>7.3 Contínuo</p>	<p>7.1 Tesouro do Estado</p> <p>7.2 Tesouro do Estado</p> <p>7.3 Tesouro do Estado</p>

	<p>audiovisuais com as/os convidadas/os a participar das ações formativas da SEED, abordando conceitos acadêmicos sobre Gênero e Diversidade Sexual. Registrar a fala dos sujeitos sobre suas experiências escolares. Disponibilizar as produções no Portal da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.</p> <p>7.4 Avaliar e Indicar sugestão de títulos que abordem a temática de Gênero e Diversidade Sexual para as escolas e colégios da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná.</p> <p>7.5 Inserir a discussão sobre Gênero e Diversidade Sexual nos eventos e materiais produzidos pelo Programa Saúde na Escola PSE.</p>	<p>mínimo uma edição de audiovisual sobre a temática por ano;</p> <p>7.3.2 Produção do material;</p> <p>7.3.3 Parceria com a TV Paulo Freire e TV Educativa para a veiculação dos materiais produzidos.</p> <p>7.4.1 Produção da listagem;</p> <p>7.4.2 Divulgação da listagem.</p> <p>7.5.1 Número de eventos;</p> <p>7.5.2 Quantidade de profissionais da educação envolvidas/os.</p>	<p>e Movimentos Sociais.</p> <p>7.4 SEED</p> <p>7.5 SEED</p>	<p>7.4 Contínuo</p> <p>7.5 Contínuo</p>	<p>Estado</p> <p>7.4 Tesouro do Estado</p> <p>7.5 Tesouro do Estado</p>
<p>8. Reduzir o índice de evasão escolar, ampliando o acesso e a permanência das mulheres jovens na educação formal, em especial negras e indígenas, contemplando as especificidades das mulheres travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, em conflito com a lei, gestantes, mães, bem como referentes à lei nº 11.326/2006.</p>	<p>8.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar das estudantes na educação formal.</p> <p>8.2 Formação de professores/as das escolas para a afirmação da diversidade e relações de gênero (promovendo o respeito reconhecimento e valorização das mulheres em suas diversidades). Formação de agentes educacionais e pedagogas/os e gestoras/es das escolas para realizar busca ativa de estudantes que se encontram fora da escola - articulação da rede de proteção.</p> <p>8.3 Promover o acesso e permanência das/dos travestis e transexuais na Educação Básica e Superior, com respeito à sua identidade de gênero, garantindo o ensino e aprendizagem, bem como o acesso seguro aos banheiros e o uso do nome social, evitando situações vexatórias e diminuindo seu contexto de vulnerabilidade.</p> <p>8.4 Estabelecer parceria com as Secretarias de Estado da Saúde; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Segurança Pública, Ministério Público com o apoio dos Movimentos Sociais para divulgar a normativa do nome social, inclusive nos pontos de prostituição de travestis e transexuais no Estado do Paraná.</p> <p>8.5 Fortalecer o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar SAREH, no atendimento educacional de mulheres que se encontram impossibilitadas de frequentar a escola, em virtude de situação de internamento hospitalar ou tratamento de saúde.</p>	<p>8.1.1 Dados coletados;</p> <p>8.1.2 Elaboração de protocolo de encaminhamento pedagógico das situações de preconceito, discriminação e violências.</p> <p>8.2.1 Número de formações ofertadas e detalhamento.</p> <p>8.2.2 Número de profissionais da educação formadas/os.</p> <p>8.2.3 Número de estudantes que retornaram às atividades escolares.</p> <p>8.3.1 Número de campanhas realizadas;</p> <p>8.3.2 Número de formações ofertadas.</p> <p>8.4.1 Número de parcerias estabelecidas;</p> <p>8.4.2 Quantidade e detalhamento dos canais de divulgação.</p> <p>8.5 Número de atendimentos realizados.</p>	<p>8.1 SEED</p> <p>8.2 SEED</p> <p>8.3 SEED / Secretaria de Estado da Comunicação Social</p> <p>8.4 SEED, em parceria com as Secretarias de Estado da Saúde; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública, Ministério Público e apoio dos Movimentos Sociais.</p> <p>8.5 SEED</p>	<p>8.1 2015</p> <p>8.2 2015</p> <p>8.3 Contínuo</p> <p>8.4 Contínuo</p> <p>8.5 Contínuo</p>	<p>8.1 Tesouro do Estado</p> <p>8.2 Tesouro do Estado</p> <p>8.3 Tesouro do Estado</p> <p>8.4 Tesouro do Estado</p> <p>8.5 Tesouro do Estado</p>

	8.6 Articular internamente a oferta de formação na modalidade de educação a distância EAD na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, para profissionais inseridas/os no mercado de trabalho que se evadiram da escola devido ao preconceito e discriminação, até 2015.	8.6.1 Número e detalhamento das formações ofertadas; 8.6.2 Quantidade de estudantes atendidas/os.	8.6 SEED	8.6 Contínuo	8.6 Tesouro do Estado
9. Possibilitar a participação das organizações, articulações e representações dos movimentos sociais que discutem gênero, em diversas perspectivas, nas instâncias de controle social, como Comissões, Ouvidorias, Conselhos e Grupos de Trabalho, para dialogar sobre a formulação de políticas públicas e acompanhar denúncias de violação dos direitos das meninas e mulheres.	Participar do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e Câmara Técnica de Gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher. Encaminhar as ações propostas nessas instâncias que dizem respeito à educação. Receber e encaminhar solicitações e sugestões advindas dos movimentos sociais de mulheres.	9.1 Número de participações nas reuniões; 9.2 Quantidade e detalhamento das ações desdobradas a partir dessas reuniões.	SEED	Contínuo	Tesouro do Estado
10. Promover e divulgar as políticas públicas e os direitos das meninas e mulheres, com vistas à superação do preconceito, estigma, discriminação e violência, por meio de materiais e campanhas que sensibilizem a comunidade, especialmente as/os profissionais da educação, mães, pais e/ou responsáveis e estudantes.	10.1 Dar visibilidade à Política Pública Educacional de igualdade de gênero da SEED/DEDI/CERGDs. 10.2 Otimizar o acesso, no site da Secretaria de Estado de Educação, aos pareceres, instruções de matrícula e orientações pedagógicas que abordam a discussão pedagógica de Gênero e Diversidade Sexual. 10.3 Articular com a Secretaria de Comunicação do Estado do Paraná, a produção de materiais impressos e de chamadas televisivas que divulguem as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação no que se refere às discussões sobre Gênero e Diversidade Sexual.	10.1 Número de notícias publicadas. 10.2 Número de campanhas realizadas. 10.3 Número de campanhas realizadas.	10.1 SEED 10.2 SEED 10.3 SEED e Secretaria de Estado da Comunicação Social	10.1 Contínuo 10.2 Contínuo 10.3 Contínuo	10.1 Tesouro do Estado 10.2 Tesouro do Estado 10.3 Tesouro do Estado



6. SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

O Paraná conta com 10.444.526 de habitantes (Censo/2010) e, desse total, 5.313.532 são do sexo feminino. Dessas mulheres, pode-se dizer que cerca de 3.800.000 estão em idade fértil (10 a 49 anos).

A partir desses dados, realizou-se um estudo referente à mortalidade em mulheres em idade fértil, considerando o período acumulado de 5 anos (2006 a 2010). Os resultados encontrados apontaram a necessidade de se estabelecer ações específicas para essa faixa etária com vistas à diminuição da mortalidade e morbidade e levaram a Secretaria de Estado da Saúde a definir uma estratificação de risco, na qual as gestantes com maior risco de morrer terão pontos específicos de atenção para facilitar o atendimento de suas necessidades.

Uma outra questão importante, também apontada por esses estudos, é que a condição da gestante reflete diretamente no maior ou menor grau de risco de morte do seu filho. No entanto, com a implantação da Rede Mãe Paranaense, em 2012, já foi possível alcançar uma redução importante tanto na mortalidade materna como na infantil.

No que diz respeito às taxas de mortalidade por cânceres, o Paraná não difere do Brasil, sendo o câncer de mama e de colo de útero os que mais acometem as mulheres, com aumento crescente na taxa de mortalidade nas últimas décadas: o câncer de colo de útero é o segundo tumor mais frequente na população feminina, somente atrás do câncer de mama, doença que representa quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

Para o ano de 2014, estima-se que 3.490 mulheres no Paraná apresentarão câncer de mama, e, 1000 mulheres, câncer de colo uterino. Há que se considerar, no entanto, que as mulheres diagnosticadas precocemente, se tratadas adequadamente, têm praticamente 100 % de chance de cura (INCA, 2014).

Outra preocupação com relação à saúde das mulheres é o que diz respeito à saúde mental. Sabe-se que, em razão da drástica mudança de estilo de vida e do acúmulo de papéis sociais, as mulheres vêm adoecendo e apresentando problemas de depressão, alcoolismo e drogadição.

Os atos de violência contra as mulheres é também uma realidade preocupante no Paraná: ele é o estado da região Sul que mais registrou assassinatos de mulheres no período de 2009 a 2011. Os dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) aponta que o estado teve um índice de 6,49 feminicídios por 100 mil mulheres no período. O número é superior à média nacional, que é de 5,82. Esse dado reflete a necessidade de se investir em ações que protejam as mulheres de seus agressores, numa atitude de prevenção e de acolhimento após situações de violência com apoio multi setorial e multiprofissional.

OBJETIVOS

- I - Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;
- II- Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Paraná, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;
- III- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

AÇÕES	METAS	INDICADORES	SECRETARIA RESPONSÁVEL E PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Capacitar profissionais de saúde para a prescrição adequada e oportuna de métodos de contracepção a serem utilizados em mulheres durante o ciclo reprodutivo.	Realizar 4 capacitações ao ano, abrangendo os municípios das 4 macrorregiões.	Capacitações realizadas.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
2. Estimular os municípios a desenvolverem ações de prevenção e promoção da saúde sexual e reprodutiva, em especial prevenção da gravidez na adolescência;	Realizar 4 capacitações ao ano, abrangendo os municípios das 4 macrorregiões.	Capacitações realizadas.	SESA/municípios	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
3. Adquirir e distribuir os métodos contraceptivos previstos e regulamentados no SUS, incluindo a contracepção de emergência.	Distribuir os métodos contraceptivos para 80% dos municípios.	Quantitativo dos municípios que receberam os métodos contraceptivos.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
4. Manter o Programa de Prevenção do câncer do colo uterino.	Disponibilizar Kits para a coleta do Preventivo do Ca de colo uterino para 80% municípios.	Porcentagem de municípios que receberam os Kits para a coleta de preventivo.	SESA/Instituto Nacional do Câncer - INCA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
5. Manter o Programa de Detecção Precoce do Câncer de Mama.	Estruturar os Centros de laudos de mamografia.	Centros de laudos para mamografia estruturados.		Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
6. Garantir os pontos de atenção para atender as gestantes e crianças até um ano de vida, segundo a estratificação de risco.	Implantar nas 22 Regionais de Saúde o Centro Mãe Paranaense.	Porcentagem de Centros Mãe Paranaense implantados.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
7. Manter a Rede Mãe Paranaense dentro dos princípios determinados no mapa estratégico.	Estabelecer ações de monitoramento e avaliação para os Pontos de atenção da Rede Mãe Paranaense.	Porcentagem de pontos de atenção monitorados/avaliados.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
8. Realizar anualmente um encontro com mulheres líderes intitulado Mulher de Atitude.	Realizar 1 encontro por ano	Encontro realizado.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
9. Garantir a análise permanente de todos os óbitos de mulheres em idade fértil, realizado pelos Comitês de Morte Materna regional e vigilância epidemiológica.	Analisar 100% dos óbitos ocorridos e mulheres em idade fértil.	Porcentagem de óbitos analisados/ano.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
10. Garantir leitos e insumos necessários para o atendimento digno das gestantes e seus bebês.	Manter a contratualização dos hospitais para atender a gestante e bebês de risco habitual, intermediário e alto risco.	Porcentagem de hospitais contratualizados.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
11. Garantir a capacitação de profissionais que atuam nas Unidades de Atenção Primária nas aldeias indígenas.	Realizar 1 capacitação ao ano, abrangendo os municípios das 4 macrorregiões.	Capacitações realizadas.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
12. Garantir o acesso a exames necessários à saúde da mulher e reduzir o tempo entre o diagnóstico e tratamento de patologias que mais acometem as mulheres.	Garantir os seguintes exames: eletroforese de hemoglobina; preventivo do Ca de colo uterino; mamografia.	Porcentagem de gestantes que realizaram o teste de eletroforese de hemoglobina, em relação à estimativa de gestantes SUS dependente; Porcentagem de mulheres que realizaram o exame preventivo, em relação ao quantitativo estimado de mulheres no programa; Porcentagem de mulheres que realizaram a mamografia, em relação ao quantitativo estimado de mulheres no programa.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100

13. Produção de material educativo para as mulheres de todas as faixas etárias.	Produzir material educativo e distribuir para 90% dos municípios do Estado.	Porcentagem de municípios que receberam material educativo.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
14. Desenvolver estratégias para qualificar o atendimento no pré-natal, parto e puerpério.	Capacitar os profissionais que atendem nos pontos de atenção da Rede Mãe Paranaense.	Profissionais capacitados nos diferentes pontos de atenção do Estado.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
15. Capacitar profissionais de diferentes áreas para a atenção de qualidade à mulher e não discriminação racial e sexual.	Realizar 4 capacitações ao ano, abrangendo os municípios das 4 macrorregiões.	Profissionais capacitados nos diferentes pontos de atenção do Estado.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
16. Implantar a gestão de caso em todas as regionais de saúde.	Gestão de caso implantadas nas Regionais de Saúde e municípios que apresentarem alta taxa de mortalidade materna e infantil.	Porcentagem de municípios com gestão de caso implantados.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
17. Desenvolver ações que visem à redução do uso do tabaco, álcool e drogas entre as mulheres.	Implantar o autocuidado apoiado nas UAP.	Porcentagem de municípios que possuem o autocuidado apoiado implantado para enfrentamento do tabagismo, alcoolismo e drogadição.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
18. Manter representantes nos conselhos onde a saúde tenha interface significativa.	Manter representante onde haja Conselho afeto à saúde. CEDCA, CEDM e etc.	Apresentação de ofício comprovando a indicação	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
19. Manter o auxílio financeiro de custeio para o desenvolvimento de ações de saúde e cuidado dentro do sistema prisional estadual.	Repasse de recursos financeiros para apoio das ações de saúde para a população feminina privada de liberdade.	Relação das unidades penais femininas que recebem recursos financeiros da SESA.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
20. Promover encontro com gestores anualmente com o objetivo de atualizar sobre questões que envolvem a saúde da mulher.	Realizar 4 encontros ao ano, abrangendo os municípios das 4 macrorregiões.	Capacitações realizadas.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
21. Implementar a ficha de notificação compulsória da violência nos municípios, com capacitação continuada junto à rede de atendimento à mulher.	Ficha implementada de notificação compulsória em 100% dos municípios.	Porcentagem de municípios que utilizam a ficha de notificação compulsória da violência.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100
22. Organizar os pontos de atenção (serviços) das Redes de Atenção à Saúde para as mulheres em situação de violência.	Referências estabelecidas nas regiões de saúde estabelecidas.	Referências estabelecidas.	SESA/ Regionais de Saúde	Contínuo	Tesouro do Estado Fonte 100

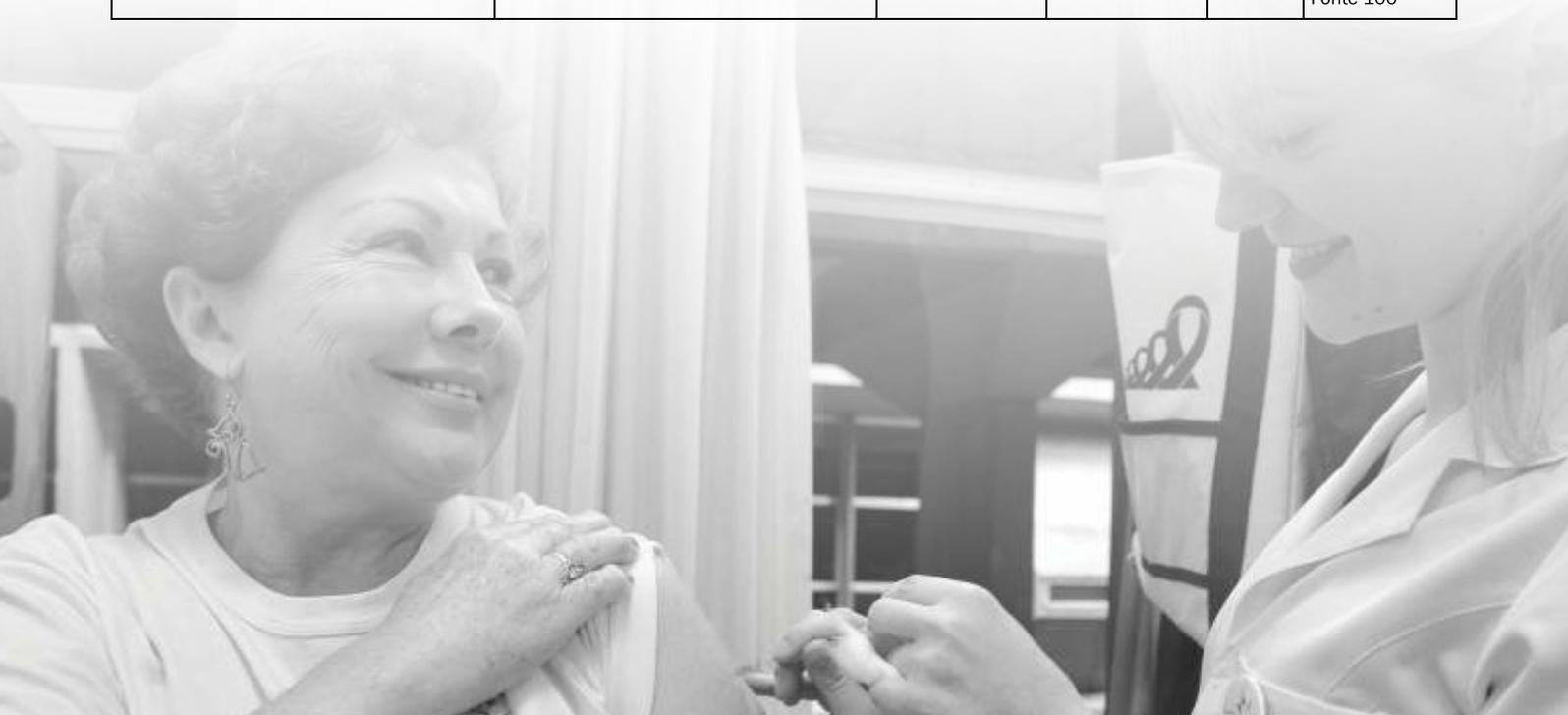




Foto: Antonio Costa / Fotos Públicas (06/05/2014 - Homenagem às mães na Penitenciária Feminina do Paraná)

7. MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

As práticas de aprisionamento no Brasil foram configuradas, historicamente, para o confinamento de homens, sem nenhuma atenção à condição singular do gênero feminino, fato que impacta severamente na condição do cumprimento da pena das mulheres.

Ciente da necessidade de reformulação das práticas do sistema prisional brasileiro, e a fim de garantir os direitos das mulheres e o respeito às especificidades de gênero, o Ministério da Justiça publicou, em 16 de janeiro de 2014, a Portaria nº 210/2014, a qual instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Essa política tem como objetivo a prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade e a humanização das condições do cumprimento da pena, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo.

No Estado do Paraná, a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por meio do Departamento de Execução Penal, realiza, atualmente, a custódia de 926 mulheres privadas de liberdade, em seis unidades penais situadas nas cidades de Curitiba, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa e Foz de Iguaçu, que contemplam o regime fechado, semiaberto e também o Complexo Médico Penal, onde se encontram mulheres que cumprem medida de segurança, gestantes e com graves enfermidades.

Nos últimos anos o Departamento de Execução Penal do Paraná tem somado esforços a fim de planejar e desenvolver ações específicas para as mulheres em situação de encarceramento. Tal iniciativa, somada às diretrizes lançadas pela política nacional, resultaram no processo de elaboração da Política Estadual das Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Paraná. É por essa razão, e considerando a abrangência e especificidade desta temática, que as ações relativas às mulheres encarceradas serão contempladas em documento exclusivo, com lançamento previsto para o primeiro semestre de 2015.

Essa Política Estadual é fruto do diálogo interinstitucional e multidisciplinar entre as Secretarias de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação. O objetivo é garantir o direito à saúde, educação, trabalho, alimentação, proteção à maternidade e à infância, assistência jurídica, atendimento psicossocial, assistência religiosa e demais direitos humanos, a fim de proporcionar às mulheres presas o exercício dos seus direitos e um tratamento penal diferenciado, especializado, respeitando as necessidades associadas ao gênero feminino.



GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

A definição de indicadores, prazos e orçamentos, a partir das metas estabelecidas, cria os meios para que a sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados possam acompanhar e fiscalizar as ações elencadas no Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

Nesse sentido, e visando sua fiel execução, faz-se necessário o desenvolvimento de um sistema informatizado que possibilite a gestão e monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, assim como a Instituição de um Comitê de monitoramento, com representação das pastas do Poder Executivo, que tenham atribuições quanto a sua execução e representação no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, segmento sociedade civil.

OBJETIVO GERAL

Possibilitar o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, por parte da sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados, a partir das metas, indicadores, prazos e orçamentos estabelecidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a gestão compartilhada e democrática do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;
- Estimular o controle social no que diz respeito à implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

PROPOSTAS

- Instituir o Comitê de monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, com representação das Pastas do Poder Público, que tenham atribuições quanto à execução deste Plano e representação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, segmento sociedade civil.

PRIORIDADES

- Produzir, organizar e disseminar dados, pesquisas e estudos que tratem das temáticas de gênero, raça/etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Ampliar a institucionalização das políticas de gênero nas esferas estadual e municipal;
- Estimular a criação de Conselhos Municipais de Mulheres em todos os municípios do Estado, bem como o fortalecimento dos Conselhos estadual e municipais como espaços de monitoramento do PEDM.



GLOSSÁRIO

ABUSO SEXUAL: envolvimento em atividades sexuais, geralmente repetitivas e intencionais por parte do abusador (não compreendidas totalmente pelos vitimados), com as quais não estão aptos/as a concordar e que violam as regras sociais e familiares de nossa cultura.

AMEAÇA: ação de intimidação, por palavra, escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de promessa de causar mal à mulher.

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: é a vivência de situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, caracterizadas por serem repetitivas e prolongadas ao longo do dia de trabalho ou em períodos constantes, ou, ainda, no desempenho de atividades temporárias ou periódicas. Destacam-se situações onde há imposição da vontade de chefes sobre subordinados, com tratamento de modo desumano, desrespeitoso e antiético. O desrespeito no tratamento, na maioria das vezes, acontece entre o chefe e seu subordinado, mas também pode ocorrer entre colegas no mesmo nível hierárquico.

ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO: é a forma de violência em que o (a) agressor (a) usa de sua relação de poder para constranger o (a) funcionário (a) com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

ASSIMETRIAS DE GÊNERO: desigualdades de oportunidades, condições e direitos entre homens e mulheres, gerando hierarquias.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR: obrigar alguém, com violência ou grave ameaça, a praticar (ou praticar nela) atos de natureza sexual, diferente da conjunção carnal, com o fim de sentir prazer sexual.

CIDADANIA: é o acesso a um conjunto de direitos de regras universais válidas para todos em qualquer lugar. "Cidadania: direito de ter direito". Cidadão é o indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e que participa ativamente de todas as questões da sociedade.

CULTURA: fenômeno unicamente humano, a cultura refere-se à capacidade que os seres humanos têm de dar significado às suas ações e ao mundo que os rodeia. Portanto, vai além de um sistema de costumes; é objeto de intervenção humana. É compartilhada por indivíduos de determinados grupos, por isso não é individual.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: em linhas gerais é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM): as delegacias foram criadas para atender as mulheres que são vítimas de violência ou outros crimes previstos no Código Penal. Essas delegacias, chamadas também de Delegacias da Mulher (DDM), dão orientação às mulheres sobre seus direitos, registram denúncias e abrem inquéritos policiais, fazem prisões em flagrante e podem encaminhar para exame de corpo de delito. Após o registro do BO (Boletim de Ocorrência), pode ser instaurado o inquérito policial. Na investigação, são ouvidas a vítima e as pessoas envolvidas no caso, isto é, o agressor e as testemunhas. A maioria dos casos que elas atendem é de ameaças e agressões físicas.

DESIGUALDADE: é um fenômeno social que produz uma hierarquização entre indivíduos e/ ou grupos que não permite o tratamento igualitário (em termos de mercado de trabalho, de acesso e bens e recursos, para todos e todas. Essa desigualdade existe na divisão dos atributos entre homens e mulheres. Esse desnível se evidencia em vários contextos: familiar, social, escolar, religioso, econômico, político. Dessa forma, fica claro que existem fronteiras que separam atitudes e comportamentos tidos como apropriados, válidas e legítimas relacionadas ao sexo masculino e ao feminino.

DIFERENÇA: indivíduos e/ou grupos possuem várias formas de distinção e de semelhança (cor, sexo, idade, nacionalidade). A desigualdade pauta-se por essas diferenças e semelhanças que constituem os indivíduos e/ou grupos.

DIREITOS HUMANOS: essa expressão designa os 'direitos fundamentais', a partir dos quais os demais direitos constituem-se. O artigo 5º da Constituição Brasileira define como direitos fundamentais o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

DIREITOS DA MULHER: é a garantia de que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

DIREITOS SEXUAIS: direitos que asseguram aos indivíduos a liberdade e a autonomia nas escolhas sexuais, como a de exercer a orientação sexual sem sofrer discriminações ou violência. Os direitos sexuais englobam múltiplas expressões legítimas da sexualidade, como por exemplo, o direito à saúde – direito de cada pessoa de ver reconhecidos e respeitados o seu corpo (autonomia), o seu desejo de amar (reconhecimento da diversidade sexual).

DISCRIMINAÇÃO: ação de discriminar, tratar diferente, excluir, marginalizar.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER: toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objetivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil, ou em qualquer outro campo.

DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO: é toda forma de distinção, exclusão ou preferência, cuja finalidade é de modificar a igualdade de oportunidade ou tratamento em matéria de emprego ou profissão, excluindo preferências baseadas em qualificações necessárias à ocupação de determinada função. A discriminação no trabalho pode estar relacionada a gênero, idade, raça, religião ou credo, opinião política, origem nacional, étnica ou social, situação econômica ou outra condição.

DIVERSIDADE: são as distintas possibilidades de expressão e vivência social das pessoas, dadas por aspectos de orientação sexual, gênero, sexo, faixa etária, raça/cor, etnia, pessoa com deficiência, entre outros.

EMPODERAMENTO: aquisição da emancipação individual e também da consciência coletiva necessária para a superação da dependência social e dominação política.

EQUIDADE: é a possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas sem discriminação, em condição de igualdade. Situação que favoreça o combate das práticas de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas e culturais.

ESTUPRO: cópula violenta, sem consentimento de uma das partes; coito forçado; ou violação. Pode ser realizado por apenas uma pessoa ou por mais de um indivíduo, recebendo nesse caso a designação popular de “curra”.

ESTUPRO INCESTUOSO: quando praticado por parente com autoridade hierárquica sobre a vítima.

EXPLORAÇÃO SEXUAL: refere-se ao comércio das relações sexuais. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma relação mercantilizada de poder e de sexualidade, que visa à obtenção de proveitos por adultos e que causa danos biopsicossociais às/aos exploradas/os, que são pessoas em processo de desenvolvimento.

FEMINILIDADE: refere-se às características e comportamentos considerados, por uma determinada cultura, associados ou apropriados às mulheres. Caracterizar os comportamentos como “masculinos” ou “femininos” é basear-se nas noções essencialistas do binarismo mulher/homem. Isso quer dizer que, atributos, que muitas vezes são considerados femininos, podem estar baseados no biológico e nas diferenças físicas. Dessa forma, a feminilidade nos homens, bem como a masculinidade nas mulheres, é considerada negativa por agir contra os papéis tradicionais da nossa cultura. Um estereótipo comum para homens homossexuais é de que são efeminados porque utilizam ou exageram comportamentos tidos como femininos, por exemplo.

GÊNERO: é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados são construídos historicamente e variam de cultura para cultura. O conceito de gênero possui também a dimensão das relações sociais entre os sexos, a partir da qual é possível perceber desigualdades entre homens e mulheres.

IDENTIDADE DE GÊNERO: independente do sexo, um ser humano pode ter a identidade de gênero de mulher, de homem ou ainda outras identidades de gênero possíveis, lembrando que a identidade de gênero é uma construção social, e não um signo físico ou biológico.

IDENTIDADE SEXUAL: é o conjunto de características sexuais que diferenciam cada pessoa das demais e que se expressam pelas preferências sexuais, sentimentos ou atitudes em relação ao sexo. A identidade sexual é o sentimento de masculinidade ou feminilidade que acompanha a pessoa ao longo da vida. Nem sempre está de acordo com o sexo.

IGUALDADE: é um valor da democracia, que descreve o equilíbrio e igualdade de direitos e responsabilidades entre os membros da sociedade, independente de orientação sexual, gênero, faixa etária, classe, raça etc. Os direitos de uma cidadã heterossexual não podem ser diferentes dos direitos de uma cidadã homossexual, ou então o Estado estará sendo desigual.

IGUALDADE ENTRE SEXOS: é dar condições iguais para homens e mulheres realizarem plenamente seus direitos e seus potenciais, no sentido de contribuir com as mudanças sociopolíticas e culturais da sociedade em que vivem e nos ambientes de trabalho em que atuam.

LESÃO CORPORAL: trata-se de uma agressão que ofende a integridade corporal ou a saúde da mulher.

MACHISMO: é a crença de que os homens são superiores às mulheres. É uma construção cultural que definiu que as características atribuídas aos homens tem um valor maior. Se pensarmos na educação de meninos e meninas, veremos que há um tratamento diferenciado que reproduz as manifestações de machismo nos meninos, e, às vezes, nas próprias meninas, ao incentivar infidelidade, violência doméstica, esporte, diferença de direitos.

MASCULINIDADE: faz oposição ao termo feminilidade e diz respeito à imagem estereotipada de tudo aquilo que seria próprio dos indivíduos homens, ou seja, características e comportamentos considerados por uma determinada cultura como associados ou apropriados aos homens. Ver feminilidade, pois são conceitos relacionais e não passíveis de serem entendidos separadamente.

MOVIMENTO FEMINISTA: o movimento feminista surgiu para questionar a organização social, política, econômica, sexual e cultural de uma sociedade profundamente hierárquica, autoritária, masculina, branca e excludente. Sendo assim, o feminismo pode ser entendido como uma luta pela transformação da condição das mulheres, que é pública e também privada. E que pode ser entendida, a partir de três eixos: 1) como movimento social e político; 2) como político- social; 3) e como ciência, ampliando os debates teóricos e conceituais (derivando a categoria gênero como analítica de sexo). Essas vias entrecruzam-se, por diversas vezes, para desestabilizar representações, questionar a divisão sexual da sociedade, opor-se à hierarquização dos gêneros e, por isso, as teorias nem sempre podem dissociar-se de suas ações políticas, e vice-versa.

ORIENTAÇÃO SEXUAL: é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num continuum que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade.

PRECONCEITO: é um pré-conceito, uma opinião que se emite antecipadamente, alimentada pelo estereótipo; é um juízo preconcebido, manifestado geralmente na forma de uma atitude discriminatória perante pessoas, lugares ou tradições considerados diferentes ou “estranhos”.

RELAÇÕES DE GÊNERO: são as relações sociais entre mulheres e homens, biologicamente definidos, de atitudes, comportamentos, hierarquias e representações simbólicas, que se referem a duas posições desiguais de poder nas sociedades, as quais podem ser ocupadas por pessoas de mesmo sexo ou de sexos diferentes em situações variadas.

SEXUALIDADE: é aprendida, ou melhor, é construída ao longo de toda a vida, de muitos e diferentes modos, por todos os sujeitos, por isso, é entendida como um conceito dinâmico, que se modifica conforme as posições do sujeito e suas disputas políticas. A sexualidade tem a ver tanto com o corpo, como também com os rituais, o desejo, a fantasia, as palavras, as sensações, emoções, imagens e experiências. Ela não tem ligação somente com a questão do sexo e dos atos sexuais, mas também com os prazeres e sua relação com o corpo e a cultura, compreendendo o erotismo, o desejo e o afeto até questões relativas à reprodução, saúde sexual, e à utilização de novas tecnologias.

TRÁFICO DE MULHERES: considera-se tráfico de mulheres todas as atividades que envolvam o recrutamento e o deslocamento para trabalhos ou serviços, dentro ou fora das fronteiras nacionais, por meio da violência ou

ameaça de violência, abuso de autoridade ou posição dominante, cativo por dívida, fraude e outras formas de coerção.

VIOLÊNCIA: é uma forma (inadequada) de resolver um conflito, representando um abuso de poder. “É a lei do mais forte sobre o mais fraco”. Tem como consequências: potencializar o medo, a insegurança e a revolta; levar a uma redução da autoestima e da capacidade produtiva; levar à depressão e ao isolamento; diminuir os sistemas de defesa, gerando as chamadas “doenças psicossomáticas”.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: é qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico, bem como perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: violência que sofrem as mulheres, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

VIOLÊNCIA FAMILIAR: violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.), ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido), ou afetividade (amigo ou amiga que mora na mesma casa).

VIOLÊNCIA FÍSICA: ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades formalizam-se e institucionalizam-se nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que vive com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

VIOLÊNCIA MORAL: ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outras pessoas, por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

VIOLÊNCIA SEXUAL: ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros. Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, a sedução, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
CF – Constituição Federal
CODEM – Coordenadoria da Delegacia da Mulher
COPED – Conselho Permanente de Direitos Humanos
DEDIHC – Departamento de Direitos Humanos e Cidadania
DEPEN – Departamento de Execução Penal
ESEDH – Escola de Educação em Direitos Humanos
GT – Grupo de Trabalho
MP/PR – Ministério Público do Estado do Paraná
NUPIGE – Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
ONU – Organização das Nações Unidas
PEPM – Plano Estadual de Políticas para as Mulheres
PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos
SDH – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SECS – Secretaria de Estado da Comunicação Social
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEEC – Secretaria de Estado da Cultura
SEED – Secretaria da Educação
SEET – Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo
SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SENASP – Secretaria Nacional da Segurança Pública
SESA – Secretaria de Estado da Saúde
SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública
SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SETS – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres
UFPR – Universidade Federal do Paraná



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRUSCHINI, Cristina; AMADO, Tina. Estudos sobre mulher e educação: algumas questões sobre o magistério. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 64, p. 4-13, 1988.

Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Adotada pela Resolução 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984

Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1948

Glossário do programa pró-equidade. Disponível:

http://portal.fiocruz.br/sites/default/files/documentos/Glossario_pro_equidade.pdf Acesso em: 08/07/2013

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. “Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação do Paraná” (versão preliminar). Curitiba, 2010.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) do Paraná. Curitiba, 2013.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Relatório Final da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná: “Mulher, Poder e Autonomia Econômica.” Curitiba – Paraná, 2011.

WASELFISZ, J.J. Mapa da Violência 2012- Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. CEBELA, 2012.





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N | Térreo | Ala C

Centro Cívico | Curitiba/PR

CEP 80530-915

[41] 3221-7261 | dedihc@seju.pr.gov.br

www.dedihc.pr.gov.br